SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 531/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera os incisos I, II e III do art. 42, da lei municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera os incisos I, II e III do art. 42, da lei municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005.

Art. 2º. Os incisos I, II e III, do art. 42, da lei municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, vigerão com a seguinte redação:
"**Art. 42**. Omissis .....
I. Do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste evento; (**NR**)
II. Do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I deste artigo; (**NR**)
III. Da decisão judicial, no caso de morte presumida. (**NR**)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de outubro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:953CC7AF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 532/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município nos casos que especifica, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município nos casos que especifica.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças de Fortim deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.
Parágrafo Único. Para os fins desta lei, entende-se por:
I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;
IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;
VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo;
X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial;
XI – Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

Art. 3º. A Chefe do Poder Executivo nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata esta lei.
§ 1º. A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro.
§ 2º. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelas Comissão para o cumprimento das disposições desta lei.
§ 3º. A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II, parte integrante desta lei.
§ 4º. O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.
§ 5º. Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Compete à Comissão nomeada nos termos do art. 3º, desta lei, avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.9)e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 5º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 6º. Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.
§ 1º. O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.
§ 2º. Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.

Art. 7º. A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 8º. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.

Art. 9º. O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:
I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
II - Os métodos de depreciação utilizados;
III- As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;

Art. 10. A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação.

Art. 11. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

Art. 12. Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlador individualmente.

Art. 13. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III – Animais destinados à exposição e preservação;
IV – Terrenos rurais e urbanos.

Art. 14. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I desta lei.

Art. 15. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

Art. 16. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I – Capacidade de geração de benefícios futuros;
II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III – Obsolescência tecnológica;
IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

Art. 18. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.

Art. 19. A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente na vacância desta lei as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere esta lei os bens:
I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
IV - Quando adquirido para fim de transformação.

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças de Fortim, o acompanhamento da execução das medidas constantes nesta lei.

Art. 23. O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de outubro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Anexo I			
TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO NORMAL	
		VIDA ÚTIL (EM MESES)	TAXA MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (%)
BENS MÓVEIS			
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	60	1,667
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	0,833
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	60	1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	120	0,833
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	60	1,667
SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	10	60	1,667
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	120	0,833
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	0,833
UTENSÍLIOS EM GERAL	10	120	0,833
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	120	0,833
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	60	1,667
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	120	0,833
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	120	0,833
VEÍCULOS EM GERAL	10	60	1,667
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	10	240	0,417
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10	60	1,667
CARROS DE COMBATE	10	48	2,083
AERONAVES	10	120	0,833
EMBARCAÇÕES	10	240	0,417
ARMAMENTOS	10	120	0,833
SEMOVENTES	10	60	1,667
OUTROS BENS MÓVEIS	10	120	0,833
BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL			
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	10	300	0,333
IMÓVEIS COMERCIAIS	10	300	0,333
EDIFÍCIOS - BENS DE USO ESPECIAL	10	300	0,333
TERRENOS/GLEBAS - BENS DE USO ESPECIAL	-	-	-
ARMAZÉNS/GALPÕES - BENS DE USO ESPECIAL	10	300	0,333
AQUARTELAMENTOS	10	300	0,333
AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10	300	0,333
REPRESAS/AÇUDES	10	300	0,333
FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS - BENS DE USO ESPECIAL	-	-	-
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10	300	0,333
FARÓIS	10	300	0,333
MUSEUS/PALÁCIOS	10	300	0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10	300	0,333
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10	300	0,333
HOTÉIS	10	300	0,333
PRESÍDIOS/DELEGACIAS	10	300	0,333
PORTOS/ESTALEIROS	10	300	0,333
COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	10	300	0,333
CEMITÉRIOS	-	-	-
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10	300	0,333
POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	10	300	0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	10	300	0,333
BENS IMÓVEIS DOMINICAIS			
EDIFÍCIOS	10	300	0,333
APARTAMENTOS	10	300	0,333
ARMAZÉNS	10	300	0,333
CASAS	10	300	0,333
CEMITÉRIOS	-	-	-
GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	10	300	0,333
FAZENDAS	10	300	0,333
GALPÕES	10	300	0,333
GLEBAS	-	-	-
LOJAS	10	300	0,333
SALAS	10	300	0,333
TERRENOS	-	-	-
LOTES	-	-	-
LOTES INDUSTRIAIS	-	-	-
GLEBAS URBANAS	-	-	-
GLEBAS URBANIZADAS	-	-	-
GLEBAS RURAIS	-	-	-
OUTROS BENS DOMINICAIS	10	300	0,333
BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO			
RUAS	10	300	0,333
PRAÇAS	10	300	0,333
ESTRADAS	10	300	0,333
PONTES	10	300	0,333
VIADUTOS	10	300	0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10	300	0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	10	300	0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10	300	0,333
BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	-	-	-
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	10	300	0,333
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	-	-
OBRAS EM ANDAMENTO	-	-	-
ESTUDOS E PROJETOS	-	-	-
INSTALAÇÕES	10	120	0,833
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	-	-	-
DEMAIS BENS IMÓVEIS	10	300	0,333
BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	10	300	0,333
IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	-	-	-
MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS	10	120	0,833
BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	-	-	-
BENS IMÓVEIS A ALIENAR	-	-	-
OUTROS BENS IMÓVEIS	10	300	0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10	120	0,833
SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	-	-	-

Anexo II
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
1. Laudo nº: _____
2. Nº do Tombamento: 1874
3. Descrição do Bem: ESTANTE DE AÇO COM 6 DIVISÓRIAS
4. Localização: SECRETARIA DE AGRICULTURA
5. Data de Aquisição:
6. Objetivo da Avaliação:
7. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes
8. Critério de Avaliação Utilizado
9. Resultado da Avaliação
10. Estado de Conservação
a. ( ) Ótimo
b. (X) Bom
c. ( ) Regular
d. ( ) Péssimo
11. Valores
a. Valor de Aquisição: R$ _____(_____)
b. Valor de Mercado: R$ _____(_____)
c. Valor Atribuído: R$ _____(_____)
d. Vida Útil Remanescente: _____
12. Observações

Local____, Data ___/___/____

Membros da Comissão:

Nome	Matrícula	Assinatura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D4673F7E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 533/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Desafeta bem público que menciona, para parcelar parte de sua área total de 7.352,16m² em 45 unidades de 94,70m², cada, nelas encravadas as construções de casas populares, a fim de serem doadas, sob condição resolutiva, aos beneficiários do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei trata de desafetação de bem público que menciona, para parcelar parte de sua área total de 7.352,16m² em 45 unidades de 94,70m², cada, nelas encravadas as construções de casas populares, a fim de serem doadas, sob condição resolutiva, aos beneficiários do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz.

Art. 2º. Fica desafetado como bem de uso especial parte do terreno correspondente a 4.261,50m², de sua área total de 7.352,16m², localizado na sede deste município e pertencente ao Município de Fortim, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte, 93,40m com a Rua Projetada, com 01 segmento; ao Sul, 55,93m com a Rua Projetada, com 01 segmento; ao Leste, 106,18m com o imóvel da Prefeitura Municipal de Fortim, com 02 segmentos; ao Oeste, 103,64m com a Rua Projetada, com 01 segmento. Perímetro: da linha do norte-magnético com um ângulo interno de 88º19'52'' até a linha do vértice 00. Da linha do vértice 00 com um ângulo interno de 83º58'02'' até a linha do vértice 01. Partindo do vértice 00 com uma distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros) no sentido leste até o vértice 01, limitando-se com a Rua Projetada. Da linha do vértice 01 com um ângulo interno de 69º55'56'' até a linha do vértice 02. Partindo do vértice 01 com uma distância de 60,48m (sessenta metros e quarenta e oito centímetros) no sentido sul até o vértice 02, limitando-se com o imóvel da Prefeitura Municipal de Fortim. Da linha do vértice 02 com um ângulo externo de 167º15'51'' até a linha do vértice 03. Partindo do vértice 02 com uma distância de 45,70m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) no sentido sul até o vértice 03, limitando-se com o imóvel da Prefeitura Municipal de Fortim. Da linha do vértice 03 com um ângulo interno de 98º17'12'' até a linha do vértice 04. Partindo do vértice 03 com uma distância de 55,93m (cinquenta e cinco metros e noventa e três centímetros) no sentido oeste até o vértice 04, limitando-se com a Rua Projetada. Da linha do vértice 04 com um ângulo interno de 95º04'41'' até a linha do vértice 00. Partindo do vértice 04 com uma distância de 103,64m (cento e três metros e sessenta e quatro centímetros) no sentido norte até o vértice 00, limitando-se com a Rua Projetada. Fechando assim a poligonal do Levantamento de forma irregular, utilizando-se um equipamento do tipo GPS MAP 60 CSx.
§ 1º. O bem público de que trata o ***caput*** deste artigo passa a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo a área correspondente parcelada em 45 unidades para doação, sob condição resolutiva, aos beneficiários do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz.
§ 2º. A área remanescente da desafetação será utilizada para o passeio público, abertura de ruas projetadas e para instalação de equipamentos públicos e comunitários em espaços de uso comum do povo.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a alienar, mediante doação, com cláusula de condição resolutiva, nos termos do art. 7º, desta lei, parte da área do terreno de que trata o art. 2º desta lei, para cada um dos beneficiários do Projeto Residencial Conjunto Habitacional Vila da Paz.
§ 1º. A doação modal a que se refere o ***caput*** deste artigo, observará o disposto no § 1º do art. 2º, desta lei, sendo formalizada dentro do prazo de 180 dias contados da publicação desta lei, não podendo cada parcela do referido imóvel ter sua finalidade desvirtuada ou mesmo ser abandonada sob qualquer pretexto.
§ 2º. A doação será irrevogável e irretratável, salvo nas hipóteses previstas no art. 7º, desta lei, referentes à destinação diversa da prevista ou no caso de abandono do imóvel, e, ainda, se não for cumprido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo.
§ 3º. O descumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo implicará em reversão de cada uma das parcelas a serem doadas, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura existentes, não gerando direito à indenização de qualquer espécie.

Art. 4º. A alienação de que trata o ***caput*** deste artigo será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado.

Art. 5º. Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo de cada um dos beneficiários, salvo se comprovada estado de penúria.

Art. 6º. Uma vez transmitida a propriedade de cada uma das parcelas do bem desafetado para fins de doação, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome de cada um dos beneficiários adquirentes.

Art. 7º. Resolver-se-á a doação nas seguintes hipóteses:
I. De desvio de finalidade do imóvel identificado no termo de doação, sem a anuência expressa do doador;
II. De abandono do imóvel por mais de 90 (noventa) dias, ocorrido após efetiva ocupação pelo donatário;
III. De venda, promessa de venda, doação, arrendamento, locação e cessão, a qualquer título, sem a anuência expressa do doador;
IV. De não for cumprido o prazo estabelecido no § 1º, do art. 3º desta lei.
§ 1º. Em qualquer caso, o Município de Fortim poderá, mediante procedimento administrativo, reaver a propriedade do imóvel, notificando o donatário para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a defesa que tiver, a contar do efetivo recebimento da notificação ou publicação da mesma.
§ 2º. Resolvida a doação, o imóvel e as benfeitorias nele porventura encravadas, reverter-se-ão em favor do patrimônio municipal de Fortim.

Art. 8º. Revoga-se a lei municipal nº 520/2014, de 30 de junho de 2014.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de outubro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7CC58739

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1810.01/2013-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1810.01/2013-SMS. Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DAS DIVERSAS LOCALIDADES, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE..**, CONTRATANTE: SAÚDE;** CONTRATADA: CLAUDECIR GARCIA DA SILVA**,**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DO ADITIVO: 17 DE OUTUBRO DE 2014**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 16(DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2014;. **ASSINA PELA CONTRATANTE**:

MAURO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR: ASSINA PELA CONTATADA: (procurador) Marcos Aurélio Monteiro.

Fortim – CE**,** 20 de Outubro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0BA5BDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2310.01/2014-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2310.01/2014-SMDU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.;** CONTRATADA: ELAINE SILVA MARINHO - ME**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2014**.** VALOR: R$ 32.550,00 **(Trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais);** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0601.15.122.0002.2.012**; ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **EVERARDO PAULA DA SILVA: ASSINA PELA CONTATADA**: Jonathan Ferreira Vieira**.**

Fortim – CE**,** 23 de Outubro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1EDEBA25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2014 GROAÍRAS – CE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece normas e dá encaminhamentos sobre o processo de confirmação de rematrículas e Matrículas 2014/2015 das Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e com Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

O Secretário Municipal de Educação de Groaíras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

Considerando o disposto no Art. 211, § 2º da Constituição Federal e nas Leis nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e 8.069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas para as matrículas e rematrículas escolares no âmbito das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Groaíras.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se rematrícula a matrícula de aluno veterano na respectiva unidade escolar que tenha sido seu aluno no ano de 2014.

Art. 2º - O processo de matrícula será organizado em três etapas e obedecerá o seguinte cronograma:

I – Previsão de matrícula: de 17 a 21 de novembro de 2014.

II – Rematrícula: de 24 a 28 de novembro de 2014.

III – Matrículas novas: 01 a 05 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Encerrados os períodos das matrículas para o ingresso de alunos novatos e da confirmação da rematrícula para o ano letivo de 2015, as direções das escolas encaminharão à Secretaria Municipal de Educação – SME, até o dia 12 de dezembro de 2014, os seguintes documentos:
I – relação dos alunos novatos matriculados para 2015;

II – relação dos alunos veteranos que efetuaram a confirmação da rematrícula para o ano letivo de 2015, no período previsto nesta Portaria;

III – relação dos alunos matriculados em 2014 que não efetuaram a confirmação da rematrícula para o ano letivo de 2015, no período previsto nesta Portaria.

Art. 4º. No ato da matrícula é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento;

II – CPF do aluno – para os maiores de 18 (dezoito) anos;

III – CPF do responsável;

IV – NIS (Número de Identificação Social) – para os beneficiários do Programa Bolsa Família;

V – Comprovante de endereço.

§ 1º. Os alunos que serão matriculados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e EJA deverão apresentar o boletim ou documento equivalente que comprove a escolaridade.

§ 2º. Para os alunos maiores de 18 (dezoito) anos exigir-se-á, além dos documentos especificados neste artigo , a apresentação do Título de Eleitor, Certificado de Alistamento Militar, se homem, sendo obrigatória a imediata devolução dos mesmos ao portador.

§ 3º. O candidato à matrícula que não comprovar o nível de escolaridade será submetido, no prazo de 30(trinta) dias, após o início das aulas, a teste de avaliação de conhecimento para efeito de determinação do ano de escolaridade que irá cursar.

§ 4º. O candidato será matriculado de acordo com o resultado obtido no teste de avaliação de conhecimento, que será anexado ao processo individual do aluno.

§ 5º. Não é permitido reclassificar alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.

§ 6º. Para matricular-se na Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental. Além do estabelecido no caput deste artigo, será observada:

I – Idade de 1 (um) ano e 6 (seis) meses completos a 2(dois) anos e 5 (cinco) meses a completar até 30 de junho, **para o Infantil II**;

II – Idade de 2 (dois) anos e 6(seis) meses completos a 3 (três) anos e 5 (cinco) meses a completar até 30 de junho, **para o Infantil III**;

III – Idade de 3 (três) anos e 6 (seis) meses completos a 4 (quatro) anos e 5 (cinco) meses a completar até 30 de junho, **para o Infantil IV**;

IV – Idade de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses completos a 5 (cinco) anos e 5 (cinco) meses a completar até de junho, **para o Infantil V**;

V – Idade de 5 (cinco) anos e 6(seis) meses completos a 6(seis) anos e 5 (cinco) meses a completar até 30 de junho, para o **1º Ano do Ensino Fundamental**.

Art. 5º. Todo aluno terá direito a matrícula mesmo com a falta de documentação.

Art. 6º. Na falta de certidão de nascimento, o aluno deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar.

Art. 7º. Para efetivação das matrículas novas, as unidades de ensino deverão observar os seguintes critérios:

I – Preferencialmente, as vagas existentes destinar-se-ão aos alunos do bairro onde a unidade de ensino está localizada, sendo que as demais, aos alunos dos bairros adjacentes;

II – As matrículas deverão ser efetivadas por ordem de chegada dos pais, responsáveis ou aluno (somente aquele de maior idade) através do preenchimento de ficha fornecida pela Unidade de Ensino, mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 4º desta Portaria.

Art. 8º. Além do estabelecido no artigo anterior, será assegurada a renovação de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental aos alunos egressos das Creches Municipais de Educação Infantil.

Art. 9º. O número de alunos por turma obedecerá a seguinte distribuição:

I – Educação Infantil:
Creche – mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) alunos;
Pré-escola – mínimo de 15(quinze) e máximo de 20 (vinte) alunos;

II – 1º e 2º ano – mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos;

III – 3º ao 5º ano - mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 30 (trinta) alunos;

IV – 6º ao 9º ano – mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) alunos;

V – EJA I e II – mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo 30 (trinta) alunos;

VI – EJA III e IV – mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 10. Na escola em que a quantidade de alunos não for suficiente para cumprir o mínimo estabelecido no artigo anterior, o diretor deverá procurar a Superintendência Escolar para os devidos encaminhamentos.

Art. 11. Os pedidos de transferência deverão obedecer a um prazo de 10 dias.

Art. 12. Havendo necessidade de reenturmação, esta deverá ocorrer após diagnóstico realizado pela escola, até a primeira quinzena de março.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se reenturmação a readaptação das turmas, com possível transferência de alunos que se enquadrem em determinado diagnóstico educacional, visando possibilitar o melhor desempenho geral das turmas de cada série/ano.

Art. 13. Será garantida a acessibilidade aos alunos portadores de necessidades especiais à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino, observando no ato da matrícula:

I – Matricular, no máximo, 02 (dois) alunos portadores de necessidades especiais, por turma;

II – Reduzir 10% do número máximo de alunos por turma, para cada aluno portador de necessidades especiais matriculado.

Art. 14. As unidades de ensino só poderão implantar segmento/modalidade diferenciado da sua autorização de funcionamento com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 15. O detalhamento da matrícula será normatizado anualmente através de Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Groaíras-CE, 29 de Outubro de 2014.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:85230D82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº32

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por Seca - 14210.

O Senhor Adail Albuquerque Melo, Prefeito do município de Groaíras, localizado no estado de Ceará , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que houve período de seca prolongado causando falta de água, onde várias plantações foram perdidas e morte de animais no território do município de Groaíras.
II- Que em decorrência dos seguintes danos: os prejuízos da agricultura são resultantes da perda de 90% da plantação e os da pecuária da morte de bovinos, caprinos ovinos e outros.
V – Que o parecer da (o), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca - 14210.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de outubro de 2014.

ADAIL ALBUQUERQUE SOUSA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:921767EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATATAÇÃO

Estado do ceará – Prefeitura Municipal de Independência – CE Aviso de publicação de extrato de contratação – PREGÃO ELETRÔNICO nº 20131084

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2014; contratante, Secretaria Municipal de Saúde; contratada: SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.379.340/0001-14, Valor Homologado e Adjudicado: R$:118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais) Vigência do contrato: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura; Dotação Orçamentária: **0401 10 301 1001 2.010**; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, fonte de recurso: Próprio/Estaduais; Assina pela contratante, Ana Lúcia Rodrigues Viana – Secretária de Saúde; Assinada pela contratada: Osvaldo Furtado de Oliveira – Representante Legal, referente ao Pregão Eletrônico nº 20131084; objeto: Aquisição de veículos tipo ambulâncias. Data da Assinatura: 10 de Outubro de 2014.

SRA. ANA LÚCIA RODRIGUES VIANA.

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:8D53EFF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/1022.02SMS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA RNP DE SOUSA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.317.322/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO 2002, SUBSIDIADA PELA 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONVITE Nº **2014/1017.01SMS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 32.074,69 (TRINTA E DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **Nº 0602 10 301 0005 1.021 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE) ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA/ **CONSTRUTORA RNP DE SOUSA LTDA-ME,**

MAURITI-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:D2EC7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2014/1022.01SMS. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO DE ALMEIDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.692.512/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO 2002, SUBSIDIADA PELA 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **2014/1016.01SMS. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: **0602 10 301 0035 2.027** – (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ); ELEMENTO DE DESPESA Nº. **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS:** DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA/ **DOMINGOS SÁVIO DE ALMEIDA ME,**

MAURITI-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

DANIELLE TARGINO GONÇALVES MOURA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2F53136F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência a área rural do município de Morada Nova afetada pela SECA – classificada no COBRADE sob n° 14.120, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XX do Art.75 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o desastre tipificado como **SECA**, classificada no COBRADE sob nº 14.120, conforme dispõe a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural do Município de Morada Nova, nos distritos do Uiraponga, São João do Aruaru, Lagoa Grande, Pedras, Lagoa Funda, Roldão, Juazeiro da Quintinha e Sede Rural.

CONSIDERANDO os danos e prejuízos causados pela SECA que estão descritos nos documentos do processo de Declaração de Situação e Emergência anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade da economia local, que está relacionada a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores atípicos relacionados com o manejo agropecuário e com a intensidade da exploração de recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Municipal nº 1.643, de 06 de dezembro de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

1º. Art. Fica declarada a existência de acontecimento anormal provocada pela **SECA** e caracterizada como situação de emergência em toda área rural do Município de Morada Nova.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o art. 1º é válida apenas para as áreas rurais do Município comprovadamente afetadas pela Seca, conforme prova constante nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência e pelo Croqui da área afetada anexo a este Decreto.

2º. Art. Fica autorizado a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município de Morada Nova, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), através da qual autoriza a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa municipal, direta e indireta, objetivando a prevenção, o controle e o combate da **SECA**.

Art. 3º. Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. A convocação de que trata o artigo acima será coordenada pelo COMPDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL, em Morada Nova, aos 28 de outubro de 2.014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

LEOBARDO DA COSTA SILVA
Coordenador do COMPDEC

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1110072E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

O(A) Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuaria, Apicultura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, torna público o extrato do Contrato Nº 0110.01/2014 , resultante do Convite N.º 1209.01/2014: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuaria, Apicultura e Recursos Hídricos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0024.2.057; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; OBJETO: locação de maquina tipo trator de pneus com acoplamento para reboque, destinado ao transporte da Carne do matadouro publilco municipal para o mercado e frigrorificos do municipio de Palhano; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2014; **CONTRATADO(A):** ONOFRE MACIEL DE SANTIAGO; **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ONOFRE MACIEL DE SANTIAGO; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Edson Costa; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Palhano-CE, 01 de outubro de 2014.

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:E8392253

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O(A) Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura do Município de Palhano, torna público o extrato do CONTRATO Nº 1510.01/2014 resultante da CARTA-CONVITE N.º 0610.01/2014: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.25.452.0010.2.015; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COMPLETAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP - 65, PARA CONJUNTO ÓPTICO E PARA ALOJAMENTO SOQUETE DE PORCELANA E-40, NAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE PALHANO, conforme orçamento(s) em anexo, parte integrante deste processo; **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2014; **CONTRATADA:** A J S MOURA EIRELI-ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Adriano José Santino Moura; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** José Carlos de Santiago; **VALOR GLOBAL:** R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil, e duzentos reais);

Palhano-CE, 15 de outubro de 2014.

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:9DDF2823

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Apicultura do município de Palhano, torna público o extrato do quarto Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2301.01/2013, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DE PEQUENOS NEGÓCIOS NO MUNICIPIO DE PALHANO, de acordo com os projetos em anexo e especificações constantes da

proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo. **CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Apicultura; **CONTRATADO**: CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA; **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Suelandro Medeiros de Azevedo; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO EDSON COSTA.

Palhano-CE., 28 de agosto de 2014.

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:146EFB21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 017/2014

Paramoti-CE, 28 de outubro 2014.

Declara em situação de anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município afetada pela Seca – COBRADE: 1.4.2.1.0. conforme IN/MI 01/2012

O Senhor **SAMUEL BOYADJIAN**, Prefeito Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO QUE:

I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da seca ora instalados, provenientes das baixas precipitações pluviométricas no ano de 2014, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 477,5mm, bem abaixo da média histórica, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), o desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades da **Zona Rural**: Pau D'Arco, Passagem, Bom Principio, Barra do Juá, Guaribas, Paraíso, Santa Fé, Nogueira, Lamarão, Tamanduá, Assentamento Papel, Logradouro, Barra do Umari, Boa Esperança I, Boa Esperança II, Poço Vermelho, Sabonete I, Assentamento Miramar, Várzea dos Bois, Umburana, Oriente, Bom Retiro II, Alegre I, Alegre II, Mulungu, Riacho do Feijão, Bento, Cangati, Assentamento Salvação, Pereiros II, Olho D`Água do Arirão, Lagoa do General, Cacimba do Meio, Veneza, Timbaúba, Alto Vermelho, Santa Rita, Santa Úrsula, São José, Santa Tereza, Piedade, Candeia, Patos, Vazante Grande, Jurema, Remédio, Mulungu, Mulungu II, Garrote, Carnaubinha I, Sangria, Patos II, Salgado, Salgado do Meio, Lagoinha do Elizeu, Lages, Jandaia, Olho D'Água do Ingá, Ipiranga, Garrote, Ipueiras, Cangati I, Cangati II, Patos I, São João, Carnaubinha II, Pinda, Bom Retiro, Pitombeira, Riacho do Meio, Ramalhete, Campo Novo, Muquém, Lagoa dos Patos, Lagoa das Pedras São Mathias, Oiticiquinha, Castelo, Lagoa de Fora, Água Boa, Tubiba, Sabonete II, Cachoeira da Piedade, Sitio, Lisboa, Angelim, Canafistula, Ipueira das Pedras, Tibaia, Cacimba Nova, Retiro, Iracema, Barra do Batoque, Melado, Tigre, Pajeú, Fazenda São Pedro, Cacimba de Cima, Recanto, Maracajá, Morada Nova, Umari, Monte Pedal, Extremas, Pereiros, Fazenda Santa Rita, Altamira, Vargem dos Bois, São Luiz, Siriema e Zigzag e **Zona Urbana**: Bela Vista, Arrudas, Vicente Farias, Centro, Conjunto Habitacional e Santa Cecilia;

II – Em decorrência do desastre verificou-se perda parcial na produção agrícola do município, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATERCE), como também perdas consideráveis na atividade pecuária. Registrou-se também a redução das águas do açude General Sampaio, que abastece o Município, o qual se encontra com apenas 3,51% de sua capacidade segundo dados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), que monitora o reservatório.

O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não houve mais precipitações pluviométricas significativas este ano;

III – O parecer em anexo do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relata a ocorrência deste desastre e é favorável á declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.2.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um prazo de 90 dias prorrogáveis por igual período.

Paramoti-CE, 29 de outubro de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:0C825CD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 06/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo Nº 20511/04.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § §1º, inciso III letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Art. 196, 015/08/2013 Art., 31** aposentadoria a senhor**a MARIA ZUILA DE LIMA CARVALHO,** ocupante do cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de **EDUCAÇÃO** com proventos mensais, no valor de R$ **724,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 31 (última lei de reajuste). R$____
2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Art. 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% por ano de serviço público efetivo, ao vencimento de que trata o art. 47 da mesma Lei.** etc., de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 19% R$ 137,56.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc.
(percentual e lei de concessão)..... R$
4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)
SALARIO BASE R$ 724,00 MAIS ANUÊNIO =19%. R$ 137,56.
5. Total dos proventos.....**R$ 861,56.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de

idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 29/10/2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:A07BECB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 02/2014

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo Nº 0844/04.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 §1º inciso III letra B, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, **E LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 Art. 196, 015/08/2013 Art., 30 ITEM III** aposentadoria ao senhor **FRANCISCO FERREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo/função de **VIGIA**, lotado na Secretaria de **INFRAESTRUTURA** com proventos mensais, no valor de R$ **724,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 Artigo 30 (última lei de reajuste). R$____

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio. **Lei n° 01/93. Art. 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% por ano de serviço público efetivo, ao vencimento de que trata o art. 47 da mesma Lei.** etc., de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão)) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 28% R$ 202,72.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão)..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício)
SALARIO BASE R$ 724,00 MAIS ANUÊNIO =28%. R$ 202,72.

5. Total dos proventos.....**R$ 926,72.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 29/10/2014

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:93BD0A03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 1010.01/2014.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DOS PROFESSORES 2014 (ALUSIVO A COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
VC BATISTA & CIA LTDA - ME	R$ - 26.369,50 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 120 (cento e vinte) dias**.**

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Vinicius Cunha Batista.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA

Quixeré-CE, 23 de outubro de 2014

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D8A7FE9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 13/2014

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando:

I – Que o Município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalada, provenientes das baixas precipitações pluviométricas, no período de 08 de maio de 2014 a 03 de novembro de 2014, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, onde não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, tendo chovido apenas 4,3 mm, conforme último laudo da FUNCEME/EMATERCE, quando a média histórica normal para o período seria de 40,0 mm, conforme último laudo da FUNCEME/EMATERCE, apresentando um déficit de -35,0%, conforme último laudo da FUNCEME/EMATERCE. O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades de Felipe, Malhada, Barrinha, São José, Flamengo e parte da zona urbana do Distrito Sede do Município, inclusive a localidade de Mocambinho.

II – Que, em decorrência do desastre, verificou-se uma perda na produção pecuária de bovino na ordem de 94,64% e caprinos, de 74,36%, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), como também perdas consideráveis na atividade agrícola. Registrou-se também a redução das águas do açude Arneiroz II que abastece a sede do Município, que

se encontra com 12,35 de sua capacidade de armazenamento, de acordo com o Relatório da COGERH. O baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;

III – Que o Parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre, favorável à Declaração de **Situação de Emergência**,

DECRETA:

Art.1º Fica declara Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um período de noventa (90) dias, prorrogáveis por igual período.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (2014).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F1E05402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2014 URUOCA/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município nos casos que especifica.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 9º, Parágrafo Único, VII da Lei Orgânica do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município de Uruoca;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria de Administração e Finanças deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;
IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;
VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
VIII - Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e
X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial.
XI – Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Uruoca nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

§1º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelas Comissão para o cumprimento das disposições deste Decreto.
§ 3º A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto.
§ 4º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, do qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.
§ 5º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.9) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 5º. Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.
§ 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado se utilizando os grupos e se aplicando as Taxas Anuais

de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.
§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.

Art. 6º. A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.

Art. 8º. O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:

I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
II - Os métodos de depreciação utilizados;
III- As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;

Art. 9º. A apuração da depreciação, amortização e exaustão deverão ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação.

Art. 10. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

Art. 11. Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlador individualmente.

Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III – Animais destinados à exposição e preservação;
IV – Terrenos rurais e urbanos;
Art. 13. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.
Art.14. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.
Art. 15. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – Capacidade de geração de benefícios futuros;
II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III – Obsolescência tecnológica;
IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Art. 16. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

Art. 17. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.

Art. 18. A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Art. 19. Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 20. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:

I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
IV - Quando adquirido para fim de transformação.

Art. 21. Compete à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas, o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.

Art. 22. A Controladoria Interna do Município encaminhará mensalmente à contabilidade um relatórios contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações na sistema de contabilidade.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO NORMAL	
		VIDA ÚTIL (EM MESES)	TAXA MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (%)
BENS MÓVEIS			
AERONAVES	10	120	0,833
APARELHOS DE MEDIÇÃO	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	60	1,667
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	0,833
APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	120	0,833
ARMAMENTOS	10	120	0,833
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	120	0,833
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0,833
EMBARCAÇÕES	10	240	0,417
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	120	0,833
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	60	1,667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	120	0,833
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	10	60	0,833
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	60	1,667

EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	120	0,833
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	0,833
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	10	120	0,833
VEÍCULOS DIVERSOS	10	60	1,667
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	10	240	0,417
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	60	1,667
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10	60	1,667
CARROS DE COMBATE	10	48	2,083
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESCOLARES	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	120	0,833
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	60	1,667
UTENSÍLIOS EM GERAL	10	120	0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	60	1,667
OUTRAS MAT. CULT. EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	120	0,833
SEMOVENTES	10	60	1,667
OUTROS BENS MÓVEIS	10	120	0,833
BENS IMÓVEIS			
EDIFÍCIOS	10	300	0,333
TERRENOS	-	-	-
ARMAZÉNS E SILOS	10	300	0,333
GALPÕES	10	300	0,333
FAZENDAS	10	300	0,333
SÍTIOS	10	300	0,333
AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	10	300	0,333
APARTAMENTOS	10	300	0,333
CASAS	10	300	0,333
CEMITÉRIOS	-	-	-
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10	300	0,333
ESTRADAS	10	300	0,333
FARÓIS	10	300	0,333
GLEBAS	-	-	-
HOTÉIS	10	300	0,333
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10	300	0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10	300	0,333
LOJAS	10	300	0,333
LOTES	-	-	-
MUSEUS E PALÁCIOS	10	300	0,333
BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	-	-	-
PARQUES	-	-	-
PORTOS E ESTALEIROS	10	300	0,333
POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	10	300	0,333
PONTES	10	300	0,333
PRAÇAS	10	300	0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10	300	0,333
REPRESAS E AÇUDES	10	300	0,333
RESERVAS	-	-	-
RUAS	10	300	0,333
SALAS	10	300	0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	10	300	0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10	300	0,333
VIADUTOS	10	300	0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS	10	300	0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10	120	0,833

Anexo II
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Laudo nº: _____
Nº do Tombamento: _____
Descrição do Bem: _____
Localização: _____
Data de Aquisição: ___/___/____
Objetivo da Avaliação: _____
Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes _____
Critério de Avaliação Utilizado_____
Resultado da Avaliação_____
Estado de Conservação

( ) Ótimo
( ) Bom
( ) Regular
( ) Péssimo
Valores
Valor de Aquisição: R$ _____(_____)
Valor de Mercado: R$ _____(_____)
Valor Atribuído: R$ _____(_____)
Vida Útil Remanescente: _____
Observações_____

Local_____, Data ___/___/____

Membros da Comissão:

Nome	Matrícula	Assinatura

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4A8AE6AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 15/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município afetadas pela Seca - COBRADE, 1.4.1.2.0, e da outras Providências, Conforme IN/MI 01/2012.

O Prefeito Municipal de Uruoca, município localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; e no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre janeiro de 2012 a outubro de 2014, incluindo o período historicamente considerado como quadra chuvosa no município, tendo se registrado nesse período apenas 712,0 mm, bem abaixo (-23,4%) da media histórica que é de 929,0 mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME). Em consequência disso verificou-se uma perda na produção agrícola de 7,79% do município no ano de 2014, conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATERCE). Além disso, devido a falta de água e alimentação para os animais, também registraram-se, no ano de 2014, perdas consideráveis na atividade pecuária, provocando a venda de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos entre outros a preços abaixo do mercado. Registrou-se, ainda, a redução das águas do açude Angicos, que abastece parte de nosso Município, encontrando-se hoje com apenas 10,41% de sua capacidade, segundo dados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) que monitora o reservatório. Por fim, temos o baixo nível do lençol freático, o que dificulta e muito a captação de água pelos Poços Profundos;

Considerando que o desastre atingiu parte da sede, das vilas e dos distritos do município de Uruoca;

Considerando que em decorrência dos danos ocasionados, o contingente populacional de pessoas afetadas referem-se a população com dificuldade de acesso a água potável para consumo, bem como a alimentos básicos, em consequência das perdas agrícolas de 2013;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência**.**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE, Seca 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Uruoca, estado do Ceará, em 29 dias do mês de outubro de 2014; 57º ano de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D91BCA73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2014.02.14.01-04

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO, REFERENTE ÀO CONTRATO N. 2014.02.14.01-04 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADANIA HABITAÇÃO Pregão Presencial n° 2014.02.14.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA HABITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **5.134,37 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos),** gerando uma repercussão percentual de **13,12% (treze vírgula doze por cento)** do valor inicial do contrato, estando, portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. Tal alteração contratual modificou o valor total anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R$ 39.149,90 (trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, ficando o valor atual em **R$ 44.284,27 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E FILTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE URUOCA- CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.

CONTRATADO: F.F COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO REGINALDO LINHARES FONTENELE

ASSINA PELO CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

URUOCA - CE, 20 DE OUTUBRO de 2014.

ANTÔNIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DF3E9813

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 43, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Jijoca objetivando participar da Oficina de Apoio Técnico para os Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselho de Direitos e Conselho Tutelar, situado na cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ÁTILA MATOS CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 015.840.463-76, residente na Rua: Av. Brasilia, S/N ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 31/10/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:02F95DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 132, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do Seminário de Qualificação de Atenção Neonatal, que se realizará no dia 30/10/2014.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**,inscrito no CPF sob o N° 947.085.843-34, residente na Av Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretario de Saúde para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 30/10/2014.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D35CB3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2014.01.08.01-01

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE ÀO CONTRATO N. 2014.01.08.01- 01 – SEDUC, Pregão Presencial n° 2014.01.08.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **4.667,26** (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), gerando uma repercussão percentual de **3,7%** (três vírgula sete e por cento) do valor inicial do contrato, estando, portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. Tal alteração contratual modificou o valor total anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R$ 126.355,60** (cento e vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o valor atual em **R$ 131.022,86** (cento e trinta e um mil vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.

CONTRATADO: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO ME

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

URUOCA - CE, 08 DE OUTUBRO de 2014.

ANTÔNIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0223DDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2014.01.08.01-03

PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO N. 2014.01.08.01- 03 – SEDUC, Pregão Presencial n° 2014.01.08.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **7.944,25** (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), gerando uma repercussão percentual de **6,79%** (seis vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, estando, portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. Tal alteração contratual modificou o valor total anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R$ 117.001,80** (cento e dezessete mil um real e oitenta centavos), ficando o valor atual em **R$ 124.946,05** (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.

CONTRATADO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: VENICIOS PAULINO DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

URUOCA - CE, 08 DE OUTUBRO de 2014.

ANTÔNIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:20C940E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 530/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2015, no montante de R$ 37.512.080,00 (trinta e sete milhões quinhentos e doze mil e oitenta reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I. o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração direta; e

II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social está assim distribuída:

Especificação	Valor (R$ 1,00)
RECEITAS CORRENTES	35.250.957,80
Receita Tributária	1.267.910,00
Receita de Contribuições	1.144.263,80
Receita Patrimonial	1.258.545,00
Transferências Correntes	31.315.459,00
Outras Receitas Correntes	264.780,00
(Dedução da Receita Corrente para Formação do FUNDEB)	(3.548.627,80)
RECEITAS DE CAPITAL	4.413.965,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	4.413.965,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	1.395.785,00
TOTAL DA RECEITA	37.512.080,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 37.512.080,00 (trinta e sete milhões quinhentos e doze mil e oitenta reais), com o seguinte desdobramento:

I. Orçamento Fiscal: R$ 26.309.520,16 (vinte e seis milhões trezentos e nove mil quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos); e

II. Orçamento da Seguridade Social: R$ 11.202.559,84 (onze milhões duzentos e dos mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º. A despesa orçamentária apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor (R$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	29.657.977,76
Pessoal e Encargos Sociais	18.949.843,40
Juros e Encargos da Dívida	5.900,00
Outras Despesas Correntes	10.702.234,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.113.563,24
Investimentos	5.497.604,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	615.959,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.652,00
RESERVA DO RPSS	1.674.887,00
TOTAL	37.512.080,00

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observadas as seguintes condições:

I. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos de atividades, projetos e operações especiais;

II. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fontes de recursos, de programas especiais e transferências constitucionais e legais destinadas à educação, saúde, assistência social e assemelhados, até o limite do efetivamente ocorrido;
III. para abertura de créditos suplementares com a finalidade de atualizar dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e assemelhados, bem como à conta de Operações de Crédito, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, observado o disposto no art. 167, itens III, V, VI e IX, da Constituição Federal;
IV. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários, individualizados por fonte de recursos, até o limite do efetivamente ocorrido;
V. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos.
§ 1º. Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo os créditos abertos para atender a necessidade de movimentação entre elementos de gasto pertencentes ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, na mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 30% (trinta por cento) da dotação fixada no art. 3º desta Lei.
§ 2º. Os créditos suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo serão abertos por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 6º. Os órgãos e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

Seção IV

Da autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Municipal nº 519, de 16 de junho de 2014, integram esta Lei anexos contendo:
I. a receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;
II. a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;
III. os quadros orçamentários consolidados;
IV. a discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V. as despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.
Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.
Art. 10. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de outubro de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Consolidado		
Fontes de recursos		
Código	Nome	Tipo
000	Recursos Ordinários	Ordinário
011	Recursos destinados à educação	Ordinário
012	Transferências do FUNDEB 60%	Vinculado
013	Transferências do FUNDEB 40%	Vinculado
014	Recursos do FNDE	Vinculado
015	Transferências de convênios - educação	Vinculado
021	Recursos destinados à saúde	Ordinário
022	Recursos do SUS	Vinculado
031	Recursos do FNAS	Vinculado
041	Recursos ao RPPS - plano Previdenciário	Vinculado
051	Transferências de Outros Convênios	Vinculado
Total de fontes : 11		

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	35.250.957,80	Legislativa	1.325.160,00
Receita Tributária	1.267.910,00	Administração	3.194.915,00
Receitas de Contribuições	1.144.263,80	Assistência Social	1.497.573,00
Receita Patrimonial	1.258.545,00	Previdência Social	1.572.159,00
Transferências Correntes	31.315.459,00	Saúde	6.453.885,84
Outras Receitas Correntes	264.780,00	Trabalho	32.838,00
		Educação	13.071.376,92
Receitas de Capital	4.413.965,00	Cultura	14.500,00
		Urbanismo	4.460.935,00
Transferências de Capital	4.413.965,00	Habitação	39.000,00
		Saneamento	25.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.395.785,00	Gestão Ambiental	261.143,00
		Agricultura	489.455,00
Receitas de Contribuições	1.393.885,00	Indústria	1.500,00
Outras Receitas Correntes	1.900,00	Comércio e Serviços	791.431,00
		Energia	10.000,00
Deduções da Receita	-3.548.627,80	Transporte	300.000,00

		Desporto e Lazer	1.012.605,00
Deduções - FUNDEB	-3.548.627,80	Encargos Especiais	1.218.064,24
		Reserva de Contingência	1.740.539,00
TOTAL GERAL	37.512.080,00	TOTAL GERAL	37.512.080,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	35.250.957,80	Câmara Municipal	1.325.160,00
Receita Tributária	1.267.910,00	Gabinete do Prefeito	1.377.542,00
Receitas de Contribuições	1.144.263,80	Sec. Planejamento Economia e Gestão	54.300,00
Receita Patrimonial	1.258.545,00	Secretaria de Administração Geral	3.042.734,24
Transferências Correntes	31.315.459,00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	4.834.935,00
Outras Receitas Correntes	264.780,00	Secretaria de Ação Social e Cidadania	1.497.573,00
		Secretaria Municipal de Saúde	6.453.885,84
Receitas de Capital	4.413.965,00	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	34.338,00
		Fundo da Seguridade Social do Servidor	3.251.101,00
Transferências de Capital	4.413.965,00	Secretaria Municipal de Pesca	127.548,00
		Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	14.098.481,92
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.395.785,00	Secretaria Municipal de Agricultura	361.907,00
		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	261.143,00
Receitas de Contribuições	1.393.885,00	Secretaria Municipal de Turismo	791.431,00
Outras Receitas Correntes	1.900,00		
Deduções da Receita	-3.548.627,80		
Deduções - FUNDEB	-3.548.627,80		
TOTAL GERAL	37.512.080,00	TOTAL GERAL	37.512.080,00

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.267.910,00	Pessoal e Encargos Sociais	18.949.843,40
Receitas de Contribuições	1.144.263,80	Juros e Encargos da Dívida	5.900,00
Receita Patrimonial	1.258.545,00	Outras Despesas Correntes	10.701.234,36
Transferências Correntes	31.315.459,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.441.137,24
Outras Receitas Correntes	264.780,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Corren		TOTAL	33.098.115,00
Receitas de Contribuições	1.393.885,00		
Outras Receitas Correntes	1.900,00		
Deduções da Receita		Despesas de Capital	
Deduções - FUNDEB	-3.548.627,80	Investimentos	5.498.604,00
		Amortização da Dívida	615.959,24
TOTAL	33.098.115,00	SUPERÁVIT	1.740.539,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.441.137,24	TOTAL	7.855.102,24
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	4.413.965,00		
TOTAL	7.855.102,24		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	33.098.115,00	DESPESAS CORRENTES.....	29.656.977,76
RECEITAS DE CAPITAL.....	4.413.965,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.114.563,24
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	1.740.539,00
TOTAL.....	37.512.080,00	TOTAL.....	37.512.080,00

Consolidado			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
			Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				35.250.957,80
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			1.267.910,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		1.122.560,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		622.560,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	000	82.633,60		
		011	41.316,80		
		021	23.609,60		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		400.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	000	190.400,00		
		011	95.200,00		
		021	54.400,00		
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	000	33.600,00		
		011	16.800,00		
		021	9.600,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	000	42.000,00		
		011	21.000,00		
		021	12.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		500.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		500.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	000	280.000,00		
		011	140.000,00		
		021	80.000,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		145.350,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		55.350,00		
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	021	4.650,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e	000	28.900,00		
1121.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial	000	2.000,00		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	000	8.600,00		

1121.30.00.00.00	Taxa de Autorização Funcionamento de Transporte	000	10.200,00		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	000	1.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		90.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	000	90.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			1.144.263,80	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais		724.470,00		
1210.29.00.00.00	Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servid.Público		724.470,00		
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	041	724.470,00		
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	000	419.793,80		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			1.258.545,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		2.000,00		
1311.00.00.00.00	Alugueis	000	2.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.256.545,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		125.699,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		83.699,00		
1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	000	50,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	012	10.260,00		
		013	3.240,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	022	24.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNDE	014	18.169,00		
1325.01.06.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações Serv.Publ.e Saud	021	1.320,00		
1325.01.09.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	000	50,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	031	10.010,00		
1325.01.11.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Vinc. - MDE	011	2.000,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado	051	14.600,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		42.000,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	000	42.000,00		
1328.00.00.00.00	Remuner. dos Investimentos do Regime Próprio de Previdênc. Social		1.130.846,00		
1328.10.00.00.00	Remuner.dos Invest.do Regim.Próprio de Previd.do Serv.em Rend.Fix	041	1.018.600,00		
1328.20.00.00.00	Remuner.dos Invest.do Regim.Próprio de Previd.do Serv.em Rend.Var	041	112.246,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			31.315.459,00	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		31.245.459,00		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		17.860.655,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		13.049.810,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	000	9.917.582,00		
		011	1.043.956,00		
		021	2.087.912,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	000	273,60		
		011	28,80		
		021	57,60		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		163.900,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	000	163.900,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		3.265.436,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		2.501.441,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		512.132,00		
1721.33.11.10.01	PAB Fixo	022	452.132,00		
1721.33.11.10.02	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	022	60.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	022	549.020,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	022	490.127,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	022	241.362,00		
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	022	260.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo		448.800,00		
1721.33.11.39.02	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	022	448.800,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar		573.183,00		
1721.33.12.11.00	Teto Financeiro	022	565.683,00		
1721.33.12.14.00	Teto Municipal Rede de Saúde Mental (RSME)	022	1.500,00		
1721.33.12.19.00	Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo		6.000,00		
1721.33.12.19.02	Teto Municipal da Rede Cegonha	022	6.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		190.812,00		
1721.33.13.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		172.812,00		
1721.33.13.10.01	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	022	169.812,00		
1721.33.13.10.02	Piso Variável de Vigilância em Saúde	022	3.000,00		
1721.33.13.20.00	Vigilância Sanitária		18.000,00		
1721.33.13.20.01	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	022	12.000,00		
1721.33.13.20.02	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco em VS	022	6.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		394.188,00		
1721.34.01.00.00	Proteção Social Básica		255.600,00		
1721.34.01.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS/FAIF	031	76.320,00		
1721.34.01.02.00	Piso Básico Variável - SCFV	031	178.080,00		
1721.34.01.03.00	BPC na Escola	031	1.200,00		
1721.34.03.00.00	Gestão (Bloco de Financiamento)		138.588,00		
1721.34.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	031	121.188,00		
1721.34.03.02.00	Índice de Gestão Descentralizada di SUAS - IGDSUAS	031	17.400,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		973.492,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	014	354.780,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE		385.988,00		
1721.35.03.01.00	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	014	293.853,00		
1721.35.03.03.00	Alimentação Escolar - Pré-Escola	014	43.990,00		
1721.35.03.04.00	Alimentação Escolar - Creche	014	34.768,00		
1721.35.03.05.00	Alimentação Escolar - Educação Especial	014	2.756,00		
1721.35.03.06.00	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	014	10.621,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE		117.724,00		
1721.35.04.01.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	014	81.199,00		
1721.35.04.02.00	Transporte Escolar - Ensino Infantil	014	12.515,00		
1721.35.04.03.00	Transporte Escolar - Ensino Médio	014	24.010,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE		115.000,00		
1721.35.99.01.00	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches	014	115.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	000	10.510,04		
		011	1.106,32		
		021	2.212,64		

1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		4.699.050,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		4.682.400,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	000	3.437.480,00		
		011	361.840,00		
		021	723.680,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	000	106.400,00		
		011	11.200,00		
		021	22.400,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	000	12.540,00		
		011	1.320,00		
		021	2.640,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	000	2.900,00		
1722.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		16.650,00		
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	000	16.650,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		8.685.754,00		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	012	4.987.761,44		
		013	1.575.082,56		
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	012	1.613.411,60		
		013	509.498,40		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		70.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		70.000,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	015	70.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			264.780,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		66.880,00		
1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		3.300,00		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	000	840,00		
		011	420,00		
		021	240,00		
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	000	560,00		
		011	280,00		
		021	160,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		800,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	000	800,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		550,00		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	000	112,00		
		011	56,00		
		021	32,00		
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	000	112,00		
		011	56,00		
		021	32,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	000	150,00		
1918.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		1.000,00		
1918.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	000	1.000,00		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		62.030,00		
1919.35.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		60.000,00		
1919.35.10.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	000	60.000,00		
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	000	2.030,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		25.000,00		
1922.00.00.00.00	Restituições		25.000,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	000	25.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		142.900,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		121.900,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	000	65.464,00		
		011	32.732,00		
		021	18.704,00		
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	000	2.800,00		
		011	1.400,00		
		021	800,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		21.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		21.000,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	000	21.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		30.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	000	30.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				4.413.965,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			4.413.965,00	
2420.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		120.000,00		
2421.00.00.00.00	Transferências da União		120.000,00		
2421.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		120.000,00		
2421.01.01.00.00	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Bloco de Financiamento		120.000,00		
2421.01.01.01.00	Programa de Requalificação de UBS - Ampliação	022	100.000,00		
2421.01.01.03.00	Estrut.da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Equip.)	022	20.000,00		
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		4.293.965,00		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.448.395,00		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação		1.721.855,00		
2471.02.00.30.00	Prog.de Apoio ao Transp.Escolar p/Educ.Básica - Caminho da Escola	014	244.500,00		
2471.02.00.50.00	Prog.de Apoio à Estrut.da Rede Física Púb.de Ed.Básica-REESFÍSICA	014	1.040.234,00		
2471.02.00.99.00	Outras Transferências de Rec. Destinados a Programas de Educação	015	437.121,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	051	1.726.540,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		845.570,00		
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	051	845.570,00		
7000.00.00.00.00	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes				1.395.785,00
7200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			1.393.885,00	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais		1.393.885,00		
7210.29.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.393.885,00		
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio	041	1.207.230,00		
7210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcel. de Débitos-RPPS	041	186.655,00		
7900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			1.900,00	
7910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		1.900,00		
7912.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		1.900,00		
7912.29.00.00.00	Mult.e Juros de Mora das Contrib.p/ Regim.Próp.Prev.do Servidor		1.900,00		

7912.29.01.00.00	Mult.e Juros de Mora da Contrib.Patr.p/ Regim.Próprio de	041	1.000,00		
7912.29.02.00.00	Mult.e Juros de Mora da Contrib.do Serv.p/Regim.Próprio de Previd	041	900,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-3.548.627,80
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-3.548.627,80	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-3.548.627,80		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências Correntes		-3.548.627,80		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-2.612.727,80		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-2.609.962,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro		-2.609.890,00		
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	000	-2.609.890,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	000	-72,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	000	-2.765,80		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-935.900,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-935.900,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	000	-904.600,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	000	-28.000,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	000	-3.300,00		
TOTAL DA RECEITA					37.512.080,00

Fundo Municipal de Educação		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 16 Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.974.855,00	11.096.521,92	13.071.376,92
12 122	Administração Geral	0,00	667.239,00	667.239,00
12 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	667.239,00	667.239,00
12 122 0002 2.049	Manutenção das Ativ. Adm. da Sec.de Educação, Cultura, Juventude Esporte e Lazer Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura,Juventude, Esporte e Lazer		667.239,00	667.239,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	390.000,00	390.000,00
12 306 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escol	0,00	390.000,00	390.000,00
12 306 0009 2.050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, sob a orientação de nutricionista, assegurando aos alunos da rede escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil,alimentação adequada e indispensável ao processo de aprendizagem.		390.000,00	390.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.642.855,00	7.970.554,92	9.613.409,92
12 361 0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Funda	1.642.855,00	7.969.054,92	9.611.909,92
12 361 0008 1.040	Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental Construir e equipar Unidades Escolares do ensino fundamental, de acordo com os padrões necessários à formação integral dos alunos.	468.621,00		468.621,00
12 361 0008 1.041	Reforma, Ampliação e Equip.de Unidades Escolares do Ensino Fundamental Adequar a infraestrutura das escolas do ensino fundamental aos padrões necessários à formação integral dos alunos, melhorando espaços existentes,adequando quadras esportivas,implantando bibliotecas e salas de multimeios, em parceria com o Estado e a União.	115.000,00		115.000,00
12 361 0008 1.042	Instalação de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental Instalar bibliotecas nas escolas da rede municipal do ensino fundamental.	9.000,00		9.000,00
12 361 0008 1.043	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Quadras nas Escolas Construir, reformar e ampliar centros esportivos e quadras nas Unidades Escolares do ensino fundamental.	1.050.234,00		1.050.234,00
12 361 0008 2.051	Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Executar o PDDE diretamente ou por meio dos Conselhos Escolares e/ou Associações vinculadas ao Ensino; executar o PDE-Escola.		900,00	900,00
12 361 0008 2.052	Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental Proporcionar aos alunos da rede escolar do ensino fundamental condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado e proporcionando-lhes atividades extracurriculares que contribuam para sua formação cidadã.		2.237.462,88	2.237.462,88
12 361 0008 2.053	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental valorizar o pessoal do magistério do ensino fundamental garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.		5.730.692,04	5.730.692,04
12 361 0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional	0,00	1.500,00	1.500,00
12 361 0012 2.054	Realização de Campanhas, Pesquisas Educacionais e Produção de Informativos Realizar pesquisas educacionais e campanhas para envolvimento da sociedade nos destinos da Educação; e elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.		1.500,00	1.500,00
12 362	Ensino Médio	0,00	197.210,00	197.210,00
12 362 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escol	0,00	197.210,00	197.210,00
12 362 0009 2.055	Apoio ao Ensino Medio e Pre-Vestibular Apoiar a formação de jovens do Município, concedendo-lhes condições para que possam cursar o ensino médio e pré-vestibular, inclusive com transporte escolar em parceria com Governo Estadual.		197.210,00	197.210,00
12 364	Ensino Superior	0,00	10.700,00	10.700,00
12 364 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escol	0,00	10.700,00	10.700,00
12 364 0009 2.056	Incentivo à Formação Acadêmica Incentivar a formação acadêmica aos jovens do Município, inclusive com transporte universitário.		10.700,00	10.700,00
12 365	Educação Infantil	66.000,00	1.193.727,00	1.259.727,00
12 365 0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil	66.000,00	1.193.727,00	1.259.727,00
12 365 0007 1.044	Construção e Equipamento de Centros de Educação Infantil(Creches e Pre-Escola) Melhorar a infraestrutura de atendimento a criança de 0 a 5 anos, adequando-a aos padrões necessários a sua formação integral, melhorando espaços existentes, construindo novas unidades, instalando brinquedotecas e bibliotecas infantis.	15.000,00		15.000,00
12 365 0007 1.045	Instalação de Bibliotecas em Centros de Educação Infantil Instalar bibliotecas em Centros de Educação Infantil.	4.000,00		4.000,00
12 365 0007 1.046	Reforma, Ampliação e Equip. de Centros de Ed. Infantil (Creches e Pre-Escolas) Reformar e ampliar Centros de Educação Infantil.	47.000,00		47.000,00
12 365 0007 2.057	Funcionamento da Rede Pública de Educaçã o Infantil Proporcionar aos alunos da rede escolar infantil condições efetivas para o aprendizado, executando o Plano Municipal de Educação aprovado e proporciando-lhes atividades extracurriculares que contribuam para sua formação integral.		392.977,00	392.977,00
12 365 0007 2.058	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil Valorizar o pessoal do magistério da educação infantil, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.		800.750,00	800.750,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	84.591,00	84.591,00
12 366 0006	Educação de Jovens e Adultos	0,00	84.591,00	84.591,00
12 366 0006 2.059	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos Ofetar aos municípes fora de faixa etária do ensino fundamental regular, o acesso a formação no ensino fundamental através da Educação de Jovens e Adultos.		83.091,00	83.091,00
12 366 0006 2.060	Realização do Programa Brasil Alfabetizado Reduzir o analfabetismo no Município, através do Programa Brasil Alfabetizado, a ser implementado em parceria com o Goveno Federal.		1.500,00	1.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	3.000,00	3.000,00
12 367 0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Funda	0,00	3.000,00	3.000,00
12 367 0008 2.061	Promoção e Inclusão Educacional de Alunos com Necessidades Especiais Promover a inclusão educacional dos alunos da rede de ensino municipal, portadores de necessidades especiais.		3.000,00	3.000,00
12 368	Educação Básica	266.000,00	579.500,00	845.500,00
12 368 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	41.000,00	41.000,00
12 368 0005 2.062	Capacitação e Formação Básica de Profissionais da Educação Básica Capacitar os profissionais da Educação Básica, com vista a melhorar seu desempenho teórico-acadêmico e sua formação em ações educativas complementares, objetivando assegurar aos alunos da rede pública municipal, educação de qualidade.		41.000,00	41.000,00
12 368 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escol	266.000,00	537.000,00	803.000,00

12 368 0009 1.047	Aquisição de Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola Adquirir veículos para melhoria da educação básica por ocasião do Programa Caminho da Escola.	246.000,00		246.000,00
12 368 0009 1.048	Aquisição de Fardamento para Alunos da Rede Escolar de Educação Básica Assegurar aos alunos da rede escolar da educação básica fardamento escolar, como forma de melhorar a autoestima indispensável ao processo de aprendizagem.	20.000,00		20.000,00
12 368 0009 2.063	Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Educação Básica Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede escolar residentes na zona rural, assegurando a sua permanência nas séries finais do ensino fundamental, quando inexistirem escolas que possuam essas séries, no seu local de residência.		537.000,00	537.000,00
12 368 0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional	0,00	1.500,00	1.500,00
12 368 0012 2.064	Apoio aos Órgãos Colegiados, Associações Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis Apoiar e fortalecer os órgãos colegiados da área de educação, inclusive propiciando-lhes a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação.		1.500,00	1.500,00
13	Cultura	10.000,00	4.500,00	14.500,00
13 392	Difusão Cultural	10.000,00	4.500,00	14.500,00
13 392 0010	Cultura para Todos	10.000,00	4.500,00	14.500,00
13 392 0010 1.049	Construção de Equipamentos Culturais Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.	5.000,00		5.000,00
13 392 0010 1.050	Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.	5.000,00		5.000,00
13 392 0010 2.065	Apoio e Incentivo às Manifestações de Arte e Cultura Apoiar e incentivar as manifestações culturais de arte e cultura.		3.000,00	3.000,00
13 392 0010 2.066	Manutenção das Atividades e Espaços Culturais Ofertar à população espaços adequados as suas manifestações culturais; adquirir acervo para a biblioteca pública; assegurar a manutenção das atividades e a realização de eventos culturais e de tradição popular.		1.500,00	1.500,00
27	Desporto e Lazer	866.875,00	145.730,00	1.012.605,00
27 392	Difusão Cultural	1.500,00	0,00	1.500,00
27 392 0013	Gestão de Politicas Públicas para Juventude	1.500,00	0,00	1.500,00
27 392 0013 1.051	Ralização da Conferência Municipal da Juventude Realizar conferência municipal da Juventude.	1.500,00		1.500,00
27 812	Desporto Comunitário	865.375,00	145.730,00	1.011.105,00
27 812 0011	Esporte e Lazer para Todos	865.375,00	145.730,00	1.011.105,00
27 812 0011 1.052	Construção, Reforma e Ampliação da Infra estrutura de Esporte e Lazer Construir, reformar e ampliar infra-estrutura: Ginásio, Quadras Poliesportivas, para prática de esporte e lazer, em parceria com o Estado e/ou a União.	865.375,00		865.375,00
27 812 0011 2.067	Apoio à Participação de Atletas Locais em Eventos Esportivos Incentivar e apoiar atletas locais, das diversas modalidades esportivas, à participação em eventos esportivos no estado e no país.		4.500,00	4.500,00
27 812 0011 2.068	Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos Ofertar à população espaços adequados à realização de práticas esportivas e de lazer; assegurar a manutenção das atividades esportivas disponibilizadas à comunidade.		141.230,00	141.230,00
TOTAL		2.851.730,00	11.246.751,92	14.098.481,92

Governo Municipalde Fortim		ORÇAMENTOPROGRAMA PARA 2015		
Câmara Municipal de Fortim		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Muncipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	6.500,00	1.318.660,00	1.325.160,00
01 031	Ação Legislativa	6.500,00	1.318.660,00	1.325.160,00
01 031 0001	Procedimento Legislativo	6.500,00	1.318.660,00	1.325.160,00
01 031 0001 1.001	Reforma, Adaptação e Modernização da Câm ara Municipal Dotar a Câmara Municipal de espaço físico adequado à realização das atividades legislativas e da participação popular.	6.500,00		6.500,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Prover a Câmara Municipal com meios materias e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a administração pública.		1.318.660,00	1.318.660,00
TOTAL		6.500,00	1.318.660,00	1.325.160,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete da Prefeita				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	926.542,00	926.542,00
04 122	Administração Geral	0,00	854.542,00	854.542,00
04 122 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	854.542,00	854.542,00
04 122 0003 2.002	Manutenção do Gabinete da Prefeita Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Chefia do Gabinete.		805.542,00	805.542,00
04 122 0003 2.003	Convênios de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas Realizar convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, objetivando assegurar o conhecimento e orientação necessários à participação nas lutas por melhorias para o Município, seja através de incremento dos recursos, seja pela adoção de novas práticas de gestão (CNM, APRECE, APDMCE, Regional de Prefeitos, Associação de Vic-Prefeitos, dentre outras).		25.000,00	25.000,00
04 122 0003 2.004	Manutenção das Atividades da Comissão de Licitação Manter as atividades da Comissão de Licitação.		24.000,00	24.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	72.000,00	72.000,00
04 131 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	72.000,00	72.000,00
04 131 0003 2.005	Manutenção dos Serviços de Divulgação Divulgar as ações da administração, através de diferentes meios de comunicação, produzir informativos e desenvolver outras ações necessárias à transparência dos atos públicos, inclusive a divulgação oficial necessária.		72.000,00	72.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	451.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	451.000,00
28 846 0900	Encargos Especiais do Município	0,00	0,00	451.000,00
28 846 0900 0.001	Cumprimento de Setenças Juduciais Cumprir setenças judiciais e dívidas de pequeno valor, na forma determinada pelo Poder Judiciário.			451.000,00
TOTAL		0,00	926.542,00	1.377.542,00
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Administração Geral		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Adminstração Geral				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.214.073,00	2.214.073,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.212.073,00	2.212.073,00
04 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	28.000,00	28.000,00
04 122 0002 2.007	Apoio às Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário Apoiar, através da disponibilização de material de expediente, serviços de energia elétrica, telefone, combustível, alimentação, etc., as ações de Segurança Pública e o Poder Judiciário, mediante a realização de convênios.		28.000,00	28.000,00
04 122 0004	Geração e Melhoria da Receita	0,00	2.184.073,00	2.184.073,00
04 122 0004 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Geral Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização dos serviços da Secretaria.		2.184.073,00	2.184.073,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.000,00	2.000,00
04 128 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	2.000,00	2.000,00
04 128 0005 2.009	Capacitação de Servidores Públicos da Administração Geral Habilitar o agente público para contribuir na solução dos probemas, na agilização e eficácia de rotinas e processos pertinentes às ações desenvolvidas pelo Governo Municipal; aumentar o nível de satisfação no ambiente de trabalho e promover mudança pessoais, culturais e profissionais.		2.000,00	2.000,00

28	Encargos Especiais	0,00	0,00	767.064,24
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	621.859,24
28 843 0035	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	621.859,24
28 843 0035 0.002	Gerenciamento da Dívida do Município Gerenciar a Dívida do Município, constituída com o INSS, RPPS, Receita Federal (PASEP) e FGTS.			621.859,24
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	145.205,00
28 846 0035	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	145.205,00
28 846 0035 0.003	Contribuição para Formação do PASEP Cumprir determinação legal de repasse à União de 1% da receita municipal para formação do patrimônio do servidor público - PASEP.			145.205,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	61.597,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	61.597,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	61.597,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar n°. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria n°. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.			61.597,00
	TOTAL	0,00	2.214.073,00	3.042.734,24
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Planejamento Economia e Gestão		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Planejamento Economia e Gestão				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	54.300,00	54.300,00
04 122	Administração Geral	0,00	54.300,00	54.300,00
04 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	54.300,00	54.300,00
04 122 0002 2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		54.300,00	54.300,00
	TOTAL	0,00	54.300,00	54.300,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.912.254,00	2.548.681,00	4.460.935,00
15 122	Administração Geral	553.000,00	1.243.681,00	1.796.681,00
15 122 0002	Apoio Administrativo	553.000,00	1.243.681,00	1.796.681,00
15 122 0002 1.002	Construção do Centro Administrativo Construir o Centro Administrativo no município.	553.000,00		553.000,00
15 122 0002 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		1.243.681,00	1.243.681,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.164.254,00	0,00	1.164.254,00
15 451 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	1.160.254,00	0,00	1.160.254,00
15 451 0024 1.003	Construcao, Reforma e Adequacao de Equipamentos Urbanos Adequar a infraestrutura de equipamentos urbanos para o atendimento de demanda, através de parcerias com o Governo do Estado e a União. Inclui ampliação e reforma do Matadouro Público, Mercados e prédios para a Administração Municipal e outros equipamentos definidos nas normas da ABNT.	15.000,00		15.000,00
15 451 0024 1.004	Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenida s e Passeios Realizar obras de pavimentação, abertura de ruas, avenidas e passeios, drenagem de águas pluviais e outras, com vistas a organização e melhoramento do espaço urbano.	847.075,00		847.075,00
15 451 0024 1.005	Construção de Praças e Polos de Lazer Realizar obras de recuperação e/ou construção de praças e áreas de lazer, através de convênios com Estado e União.	169.679,00		169.679,00
15 451 0024 1.006	Arborização de Praças e Espaços Públicos Arborizar praças e espaços públicos.	1.500,00		1.500,00
15 451 0024 1.007	Instalação de Chafarizes, Cisternas, Poços Profundos e Adutoras Atender a demanda por água potável nas comunidades, através da instalação de chafarizes, construção de cisternas e adutoras, e perfuração de poços profundos.	127.000,00		127.000,00
15 451 0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano	4.000,00	0,00	4.000,00
15 451 0025 1.008	Implementação do Estatuto da Cidade em Articulação com o Governo do Estado Implantar o estatuto da cidade em articulação com o Governo do Estado.	2.000,00		2.000,00
15 451 0025 1.009	Elaboração do Plano Diretor Elaborar o Plano de Diretor do Município.	2.000,00		2.000,00
15 452	Serviços Urbanos	195.000,00	1.300.000,00	1.495.000,00
15 452 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	27.000,00	0,00	27.000,00
15 452 0024 1.010	Ampliação e Adequação de Cemitério Públi co Ampliar e adequar áreas para cemitérios públicos.	12.000,00		12.000,00
15 452 0024 1.011	Adequação de Áreas p/Destinação Final de Resíduos Sólidos Adequar, através de convênio com o Estado/União, área para a destinação final de resíduos sólidos.	15.000,00		15.000,00
15 452 0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano	158.000,00	0,00	158.000,00
15 452 0025 1.012	Realização de Ações Emergenciais de Defesa Civil Realizar ações emergenciais de defesa civil, em parceria com governo do estado.	158.000,00		158.000,00
15 452 0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos	10.000,00	1.300.000,00	1.310.000,00
15 452 0026 1.013	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Adquirir máquinas e equipamentos para realizar obras de infraestrutura.	10.000,00		10.000,00
15 452 0026 2.011	Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos Manter e conservar Equipamentos públicos.		680.000,00	680.000,00
15 452 0026 2.012	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo Realizar a limpeza de ruas e avenidas, a coleta e transporte do lixo.		615.000,00	615.000,00
15 452 0026 2.013	Transferência de Recursos a Consórcio Intermunicipal Participação do Município no rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.		5.000,00	5.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	5.000,00	5.000,00
15 453 0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	5.000,00	5.000,00
15 453 0026 2.014	Municipalização e Administração do Trânsito Municipalizar e administrar o transito no Município.		5.000,00	5.000,00
17	Saneamento	25.000,00	0,00	25.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00	15.000,00
17 512 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	15.000,00	0,00	15.000,00
17 512 0024 1.014	Obras de Drenagem e Saneamento Básico Realizar obras de drenagem e saneamento básico.	10.000,00		10.000,00
17 512 0024 1.015	Elaboração do Plano de Saneamento Básico Elaborar o Plano de Saneamento Básico do Município em parceria com Governo Federal	5.000,00		5.000,00
17 544	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
17 544 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
17 544 0024 1.016	Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento D'Agua Construir e ampliar a rede de abastecimento de água, através de convênios com a União e/ou o Estado.	10.000,00		10.000,00
25	Energia	10.000,00	0,00	10.000,00
25 752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	10.000,00
25 752 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
25 752 0024 1.017	Expansão do Atendimento com Energia Eletrica Ampliar o atendimento com energia elétrica, na zona rural e urbana do Município.	10.000,00		10.000,00
26	Transporte	300.000,00	0,00	300.000,00

26 782	Transporte Rodoviário	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0024 1.018	Construção e Recuperacao de Estradas Vicinais Recuperar, manter e ampliar as vias de acesso às comunidades residentes na zona rural e distritos, através da construção de estradas, pontes, passagens molhadas, bueiros e obras d'artes.	300.000,00		300.000,00
	TOTAL	2.247.254,00	2.548.681,00	4.795.935,00
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Trabal.Empreend.Indústria e Comércio				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	1.500,00	31.338,00	32.838,00
11 122	Administração Geral	0,00	23.838,00	23.838,00
11 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	23.838,00	23.838,00
11 122 0002 2.043	Manut.das Atividades da Sec.do Trabalho Empreendimento,Indústria e Comércio Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		23.838,00	23.838,00
11 334	Fomento ao Trabalho	1.500,00	7.500,00	9.000,00
11 334 0032	Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo	1.500,00	7.500,00	9.000,00
11 334 0032 1.035	Promocao e Incentivo às Atividades Econô micas Promover e incentivar as atividades Economicas no Município.	1.500,00		1.500,00
11 334 0032 2.044	Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas Apoiar as instalações de micro, pequenas e medias empresas no Municipio.		6.000,00	6.000,00
11 334 0032 2.045	Realização de Oficinas de Iniciação Profissional Realizar oficinas de iniciação profissional.		1.500,00	1.500,00
22	Indústria	1.500,00	0,00	1.500,00
22 661	Promoção Industrial	1.500,00	0,00	1.500,00
22 661 0033	Desnvolvimento Agroindustrial	1.500,00	0,00	1.500,00
22 661 0033 1.036	Capacitação para Gestão de Empresas Rurais Ofertar cursos de capacitação e qualificação dos produtores rurais.	1.500,00		1.500,00
	TOTAL	3.000,00	31.338,00	34.338,00
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Pesca		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Pesca				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	13.700,00	113.848,00	127.548,00
20 122	Administração Geral	0,00	113.848,00	113.848,00
20 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	113.848,00	113.848,00
20 122 0002 2.048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Pesca Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		113.848,00	113.848,00
20 605	Abastecimento	13.700,00	0,00	13.700,00
20 605 0030	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesc	13.700,00	0,00	13.700,00
20 605 0030 1.037	Implantação de Unidades de Beneficiamento do Pescado Implantar, em parceria com o Estado e/ou União, Unidade de Beneficiamento do Pescado.	8.500,00		8.500,00
20 605 0030 1.038	Implementação de Entrepostos de Produtos da Aquicultura e da Pesca Implantar entrepostos de produtos de aquicultura e da pesca.	3.000,00		3.000,00
20 605 0030 1.039	Apoio à Cadeia Produtiva de Pescado Apoiar a cadeia produtiva de pescado.	2.200,00		2.200,00
	TOTAL	13.700,00	113.848,00	127.548,00
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Agricultura		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Agricultura				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	146.000,00	215.907,00	361.907,00
20 122	Administração Geral	0,00	212.107,00	212.107,00
20 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	212.107,00	212.107,00
20 122 0002 2.069	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		212.107,00	212.107,00
20 544	Recursos Hídricos	8.000,00	0,00	8.000,00
20 544 0029	Agricultura Familiar	8.000,00	0,00	8.000,00
20 544 0029 1.053	Fortalecimento da Infraestrutura Hídrica Construir e recuperar açudes e barragens, cisternas e poços para o atendimento do homem do campo e o desenvolvimento de projetos agroecológicos. Em parceria com o Estado e a União.	8.000,00		8.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	138.000,00	3.800,00	141.800,00
20 608 0029	Agricultura Familiar	138.000,00	3.800,00	141.800,00
20 608 0029 1.054	Concessao de Seguro Garantia-Safra Firmar convênio com o Governo Federal/Estadual, objetivando garantir a safra dos pequenos produtores rurais.	50.000,00		50.000,00
20 608 0029 1.055	Apoio ao Homem do Campo Incentivar e apoiar o produtor agropecuário com a distribuição de sementes, mudas, implementos agrícolas e preparação de terra para o plantio; fornecer assistência técnica, vacinação dos animais, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo. Apoiar o homem do campo para que ele possa tirar da atividade agricola o seu sustento e de sua familia.	78.000,00		78.000,00
20 608 0029 1.056	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrí colas Adquirir Maquinas e Implementos Agricolas	10.000,00		10.000,00
20 608 0029 2.070	Apoio à Agricultura Familiar Apoiar a agricultura familiar no Municipio.		3.800,00	3.800,00
	TOTAL	146.000,00	215.907,00	361.907,00
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Desenvolvimento Urbano		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Habitação de Interesse Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	39.000,00	0,00	39.000,00
16 482	Habitação Urbana	39.000,00	0,00	39.000,00
16 482 0023	Habitação de Interesse Social	39.000,00	0,00	39.000,00
16 482 0023 1.019	Promocão de Melhorias Habitacionais para as Famílias de Baixa Renda Promover melhorias habitacionais atraves da adequação e reforma de casas e kits sanitários para familias de baixa renda.	20.000,00		20.000,00
16 482 0023 1.020	Provisão Habitacional de Interesse Social Construir, em parceria com a União/Estado, casas para atender famílias desabrigadas, residentes em situações precárias e áreas de risco.	15.000,00		15.000,00
16 482 0023 1.021	Prestação de Serviços de Assistencia Técnica p/Habitação de Interesse Social Prestar asssitência técnica para habitação de interesse social.	4.000,00		4.000,00
	TOTAL	39.000,00	0,00	39.000,00
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria Municipal do Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	10.000,00	151.143,00	161.143,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	151.143,00	151.143,00
18 541 0028	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	151.143,00	151.143,00
18 541 0028 2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		151.143,00	151.143,00
18 542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
18 542 0028	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00

18 542 0028 1.057	Recuperação de Áreas Degradadas Realizar obras de drenagem e urbanização em áreas degradadas no Municipio.	10.000,00		10.000,00
	TOTAL	10.000,00	151.143,00	161.143,00
ÓRGÃO.....: 19 Secretaria Municipal do Meio Ambiente		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1902 Fundo Municipal do Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
18 541 0028	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
18 541 0028 1.058	Implementação do Sistema de Gestão Controle e Monitoramento Ambiental Implantar o sistema de gestão controle e monitoramento ambiental.	94.000,00		94.000,00
18 541 0028 1.059	Realização de Campanhas Educativas de Preservação de Meio Ambiente Realizar campanhas educativas de preservação e cuidado com meio ambiente; promover mutirões de limpeza; produzir e distribuir material educativo, além de outras ações para preservação ambiental.	6.000,00		6.000,00
	TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
ÓRGÃO.....: 20 Secretaria Municipal de Turismo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria Municipal de Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	31.500,00	759.931,00	791.431,00
23 122	Administração Geral	0,00	234.431,00	234.431,00
23 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	234.431,00	234.431,00
23 122 0002 2.072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		234.431,00	234.431,00
23 695	Turismo	31.500,00	525.500,00	557.000,00
23 695 0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos	31.500,00	525.500,00	557.000,00
23 695 0027 1.060	Urbanização de Área Beira Rio Barra- Jardim-Sede Urbanizar área Beira Rio Barra-Jardim-Sede.	10.000,00		10.000,00
23 695 0027 1.061	Urbanização de Área Beira Mar Pontal de Maceió Urbanizar área beira mar Pontal de Maceió.	10.000,00		10.000,00
23 695 0027 1.062	Obras de Infraestrutura Turística Realizar obras de infraestrutura turística no Município.	10.000,00		10.000,00
23 695 0027 1.063	Capacitação para Geração de Ocupação e Renda com Foco na Vocação Turística Capacitar para geração de ocupação e renda com foco na vocação turística.	1.500,00		1.500,00
23 695 0027 2.073	Divulgação das Potencialidades Turísticas do Município Divulgar as pontencialidades turísticas do Município.		4.000,00	4.000,00
23 695 0027 2.074	Realização de Atividades para o Turismo Ecológico Realizar atividades para desenvolver o turismo ecológico.		1.500,00	1.500,00
23 695 0027 2.075	Realização de Eventos Turísticos e de Tradição Popular Realizar eventos turísticos e de tradição popular (Carnaval, Festa do Município, Festa Junina, Regatas e outras).		520.000,00	520.000,00
	TOTAL	31.500,00	759.931,00	791.431,00
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde/FMS				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	282.000,00	6.171.885,84	6.453.885,84
10 122	Administração Geral	0,00	698.216,00	698.216,00
10 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	698.216,00	698.216,00
10 122 0002 2.028	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		698.216,00	698.216,00
10 301	Atenção Básica	267.000,00	2.520.869,00	2.787.869,00
10 301 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	3.000,00	3.000,00
10 301 0005 2.029	Capacitação e Formação de Profissionais da Saúde Capacitar e formar os profissionais dos serviços de Saúde para a melhoria e humanização dos serviços ofertados à população.		3.000,00	3.000,00
10 301 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	15.000,00	4.000,00	19.000,00
10 301 0014 1.031	Implantação de Academias de Saúde Implantar Academias de Saúde no Município.	15.000,00		15.000,00
10 301 0014 2.030	Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUS Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUS, inclusive propiciando-lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação; realizar Conferência Municipal de Saúde e outros eventos para o fortalecimento do CMS.		2.000,00	2.000,00
10 301 0014 2.031	Realização de Campanhas, Palestras Educativas, Pesq. e Produção de Informativos Realizar pesquisas e campanhas para o envolvimento da sociedade na política municipal de saúde, elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.		2.000,00	2.000,00
10 301 0015	Atenção Básica em Saúde	252.000,00	2.513.869,00	2.765.869,00
10 301 0015 1.032	Construção e Equipamento de Unidades de Saúde Adequar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde aos padrões necessários ao atendimento da Estratégia de Saúde da Família, adequando espaços existentes e/ou construindo novas UBS.	17.000,00		17.000,00
10 301 0015 1.033	Ampliação e Reforma e Equipamentos das Unidades Básicas de Saúde Ampliar e reformar e equipar Unidades Básicas de Saúde.	235.000,00		235.000,00
10 301 0015 2.032	Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde Manter e melhorar o atendimento de atenção básica de saúde, fortalecendo a Estratégia de Saúde da Família, cuidando da regularidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do atendimento odontológico e das visitas domiciliares dos Agentes de Comunitários de Saúde.		2.457.369,00	2.457.369,00
10 301 0015 2.033	Realização do Programa de Saúde Escolar Realizar o programa de saúde escolar.		2.500,00	2.500,00
10 301 0015 2.034	Apoio ao Programa Mais Medicos Manter as atividades do programa mais medicos		54.000,00	54.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	2.673.688,84	2.688.688,84
10 302 0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial	15.000,00	2.673.688,84	2.688.688,84
10 302 0016 1.034	Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Adequar a infraestrutura de Unidadeda de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, aos padrões necessários ao atendimento humanizado dos serviços ofertados.	15.000,00		15.000,00
10 302 0016 2.035	Manutenção dos Serviços Especializados na Saúde Manter e melhorar o atendimento dos serviços especializados em saúde. Oferecer exames, orteses, proteses, alimentação para dieta especial, e outros.		23.090,00	23.090,00
10 302 0016 2.036	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar Manter e melhorar do atendimento ambulatorial, especializado e hospitalar, realizando ações para a humanização dos serviços ofertados aos pacientes.		2.225.309,84	2.225.309,84
10 302 0016 2.037	Transferência de Recursos a Consórcio em Saúde Transferir recursos para consórcio público de acordo com o termo de parceria.		422.289,00	422.289,00
10 302 0016 2.038	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Manter os serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, em parceria com governo do Estado.		3.000,00	3.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	39.000,00	39.000,00
10 303 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	0,00	39.000,00	39.000,00
10 303 0014 2.039	Manutenção do Programa da Assistência Farmacêutica Manter a programação de PPI de medicamentos da Atenção Primária e Secundária.		39.000,00	39.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	240.112,00	240.112,00
10 305 0017	Vigilância em Saúde	0,00	240.112,00	240.112,00
10 305 0017 2.040	Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção da Saúde		231.112,00	231.112,00

	Manter as atividades destinadas a vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças.			
10 305 0017 2.041	Realização de Campanhas de Vacinação Realizar campanhas de vacinação.		7.500,00	7.500,00
10 305 0017 2.042	Realização de Campanhas com Foco em DST-AIDS e Saúde do Adolescente Realizar campanhas com foco em DST-AIDS e saúde do Adolescente.		1.500,00	1.500,00
	TOTAL	282.000,00	6.171.885,84	6.453.885,84
ÓRGÃO.....: 14 Fundo da Seguridade Social do Servidor		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo da Seguridade Social do Servidor				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	1.559.139,00	1.572.159,00
09 122	Administração Geral	0,00	130.000,00	130.000,00
09 122 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutá	0,00	130.000,00	130.000,00
09 122 0803 2.046	Manutenção do Fundo da Seguridade Social do Servidor Gerenciar os recursos do Fundo da Seguridade Social do Servidor, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdência Social e zelando pelo patrimônio dos servidores públicos municipais.		130.000,00	130.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.429.139,00	1.429.139,00
09 272 0034	Concessão de Beneficios Previdenciarios	0,00	1.429.139,00	1.429.139,00
09 272 0034 2.047	Concessão de Benefícios Previdenciários Conceder beneficios previdenciarios para servidor municipal		1.429.139,00	1.429.139,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	13.020,00
09 846 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutá	0,00	0,00	13.020,00
09 846 0803 0.004	Contribuição p/o PASEP 1% da Receita de Rendimento de Aplicação Financeira Recolher a obrigação com o PASEP incidente sobre aplicações financeiras.			13.020,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.678.942,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	4.055,00
99 997 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.055,00
99 997 9999 9.002	Reserva Orçamentária do RPPS Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma preconizada na legislação.			4.055,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.674.887,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.674.887,00
99 999 9999 9.003	Reserva de Contingência Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria n°. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.			1.674.887,00
	TOTAL	0,00	1.559.139,00	3.251.101,00
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Ação Social e Cidadania		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo M. Direitos Criança. e Adolescente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	9.000,00	9.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	9.000,00	9.000,00
08 243 0022	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	0,00	9.000,00	9.000,00
08 243 0022 2.018	Manutenção das Atividades de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente Desenvolver ações para proteção, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes, na forma determinada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas fisicas e jurídicas.		9.000,00	9.000,00
	TOTAL	0,00	9.000,00	9.000,00
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Ação Social e Cidadania		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	375.943,00	444.033,00	819.976,00
08 241	Assistência ao Idoso	2.500,00	0,00	2.500,00
08 241 0019	Proteção Social Básica	2.500,00	0,00	2.500,00
08 241 0019 1.026	Realização do Projeto Terceira Idade Cidadã Executar o Projeto Terceira Idade Cidadã com recursos do FECOP.	2.500,00		2.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.300,00	2.300,00
08 242 0020	Proteção Social Especial	0,00	2.300,00	2.300,00
08 242 0020 2.019	Serviços em Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas Promover a melhoria e qualidade de vida das pessoas com deficiências e idosas.		2.300,00	2.300,00
08 244	Assistência Comunitária	373.443,00	441.733,00	815.176,00
08 244 0018	Gestão da Política de Assistência Social	14.800,00	137.240,00	152.040,00
08 244 0018 1.027	Realização da Conferência Municipal da Assistência Social Realizar conferência municipal da assistência social.	3.300,00		3.300,00
08 244 0018 1.028	Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUAS Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUAS, inclusive propiciando-lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a qualificação.	6.000,00		6.000,00
08 244 0018 1.029	Melhoria da Estrutura de Prédio p/Realiz ação dos Serviços Socioassistencias Melhorar a estrutura de prédio p/realizar serviços socioassistencias	5.500,00		5.500,00
08 244 0018 2.020	Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF Gerir os recursos repassados ao Município, realtivos ao Índice de Gestão Descentralizada - IGD, aplicando-se na forma prevista na Portaria 148/2006 em atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.		123.640,00	123.640,00
08 244 0018 2.021	Avaliação e Operacionalização do Beneficio de Proteção Continuada - BPC Desenvolver ações de atenção e acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias e do monitoramento e avaliação do benefício.		1.200,00	1.200,00
08 244 0018 2.022	Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS Realizar ações de assistência social, conforme normas do SUAS.		12.400,00	12.400,00
08 244 0019	Proteção Social Básica	358.643,00	281.993,00	640.636,00
08 244 0019 1.030	Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Construir o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.	358.643,00		358.643,00
08 244 0019 2.023	Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Oferecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0(zero) a 06(seis) anos, pessoas idosas, jovens de 15(quinze) a 17(dezessete) anos - PROJOVEM, e crianças de 06(seis) a 15(quinze) anos - Serviço Socioeducativo do PETI.		187.142,00	187.142,00
08 244 0019 2.024	Manutenção dos Centros de Referência e Assistência Social- CRAS Promover trabalho social com famílias de carácter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria e qualidade de vida.		94.851,00	94.851,00
08 244 0020	Proteção Social Especial	0,00	10.500,00	10.500,00
08 244 0020 2.025	Serviços Socioassistenciais de Proteção em Calamidade Pública e Emergências Promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais.		2.500,00	2.500,00
08 244 0020 2.026	Manutenção das Atividades do Centro de Ref.Espec.de Assistência Social- CREAS Promover apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.		8.000,00	8.000,00
08 244 0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza	0,00	12.000,00	12.000,00
08 244 0021 2.027	Concessão de Benefícios Eventuais Conceder benefícios eventuais previstos na legislação do Sistema Único de Assistência Social, como urnas funerárias, auxílio natalidade etc.		12.000,00	12.000,00
	TOTAL	375.943,00	444.033,00	819.976,00
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Ação Social e Cidadania		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria de Ação Social e Cidadania				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	Assistência Social	16.400,00	652.197,00	668.597,00
08 122	Administração Geral	0,00	557.326,00	557.326,00
08 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	557.326,00	557.326,00
08 122 0002 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.		557.326,00	557.326,00
08 244	Assistência Comunitária	16.400,00	94.871,00	111.271,00
08 244 0018	Gestão da Política de Assistência Social	11.900,00	84.871,00	96.771,00
08 244 0018 1.022	Realização de Campanhas, Pesquisas e Produção de Informativos Realizar campanhas, pesquisas e produção de informativos da Secretaria de Ação Social e Cidadania.	1.600,00		1.600,00
08 244 0018 1.023	Apoio as Associações Comunitárias e Beneficentes Apoiar as Associações Comunitárias e Beneficentes.	10.300,00		10.300,00
08 244 0018 2.016	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Prover condições para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar; remunerar conselheiros.		84.871,00	84.871,00
08 244 0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza	4.500,00	10.000,00	14.500,00
08 244 0021 1.024	Incentivo ao Desenvolvimento de Entidades Comunitárias Produtivas Oferecer oportunidades de geração de trabalho e renda a partir da qualificação técnica, assessoria e estruturação física de unidades produtivas da zona rural.	2.500,00		2.500,00
08 244 0021 1.025	Implantação de Programas de Qualificação Profissional Implantar programas de qualificação profissional, através de cursos, seminários e palestras.	2.000,00		2.000,00
08 244 0021 2.017	Ações p/Enfrentamento da Pobreza e Legalização do Cidadão Realizar ações que propiciem melhoria das condições de pobreza e promover a legalização do cidadão.		10.000,00	10.000,00
TOTAL		16.400,00	652.197,00	668.597,00

Câmara Municipal de Fortim — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Muncipal

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.318.660,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.019.660,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.019.660,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			299.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	296.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	6.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.325.160,00

Gabinete do Prefeito — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete da Prefeita

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.374.542,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			940.792,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	936.120,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	4.672,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			433.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	433.750,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	3.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.377.542,00

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestao — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Planejamento Economia e Gestão

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Planejamento Economia e Gestão

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				53.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	46.600,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	4.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	54.300,00

Secretaria de Administracao Geral — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria de Administração Geral

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria de Adminstração Geral

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.360.178,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.122.773,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	984.320,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	138.453,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.900,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	000	4.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.231.505,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	110.496,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.121.009,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				620.959,24

4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	5.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			615.959,24	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	429.304,24		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	186.655,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				61.597,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			61.597,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	61.597,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.042.734,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.823.181,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			613.692,52	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	576.858,52		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	36.834,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.209.488,48	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	500,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	500,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	2.203.488,48		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.972.754,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.972.754,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	582.544,00		
		051	1.390.210,00		
				TOTAL DA DESPESA	4.795.935,00
Fundo Municipal de Interesse Social				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Habitação de Interesse Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	15.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	39.000,00
Secretaria Municipal de Trab Empreend Ind e Comer				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Trabal.Empreend.Indústria e Comércio					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				28.338,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.438,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	12.078,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	360,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	15.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	6.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	34.338,00
Secretaria Municipal de Pesca				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Pesca				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Pesca					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				115.548,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			94.948,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	93.988,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	960,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	12.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	127.548,00
Fundo Municipal de Educação				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Educação					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.298.751,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.551.290,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	011	244.762,00		
		012	5.890.630,04		
		013	1.544.161,00		

		014	40.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	011	11.507,00		
		012	720.803,00		
		013	99.427,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.747.461,88	
3.3.20.00.00	Transferências à União	011	500,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	011	500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	011	1.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	011	1.401.067,92		
		013	322.232,96		
		014	951.661,00		
		015	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.799.730,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.799.730,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	011	110.875,00		
		013	122.000,00		
		014	1.284.734,00		
		015	437.121,00		
		051	845.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	14.098.481,92

Secretaria Municipal de Agricultura — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Municipal de Agricultura

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				337.907,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			104.707,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	101.080,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	3.627,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			233.200,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	200,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	50.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	182.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	24.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	361.907,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 19 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				149.143,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			109.343,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	109.103,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	240,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			39.800,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	200,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	39.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	12.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	161.143,00

Fundo Municipal de Meio Ambiente — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 19 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1902 Fundo Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				95.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			95.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	92.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	5.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	100.000,00

Secretaria Municipal de Turismo — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 20 Secretaria Municipal de Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2001 Secretaria Municipal de Turismo

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				753.431,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			100.631,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	98.862,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	1.769,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			652.800,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	200,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	652.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	38.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	791.431,00
Secretaria Municipal de Acao Social e Cidadania				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Ação Social e Cidadania				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria de Ação Social e Cidadania					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				656.597,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			404.997,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	396.059,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	8.938,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			251.600,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	1.000,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	1.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	1.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	248.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	12.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	668.597,00
Fundo Mun.dos Direitos da Criança e do Adolescente				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Ação Social e Cidadania				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo M. Direitos Criança. e Adolescente					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	6.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	2.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	9.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Ação Social e Cidadania				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0903 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				436.433,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.445,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	10.896,00		
		031	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	549,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			422.988,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	40.190,00		
		031	382.798,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				383.543,00
4.4.00.00.00	Investimentos			383.543,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	12.643,00		
		031	19.400,00		
		051	351.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	819.976,00
Fundo Municipal de Saúde				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria Municipal de Saúde/FMS					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.252.808,84
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.324.187,84	
3.1.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	229.711,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	021	1.707.304,84		
		022	2.210.581,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	021	75.908,00		
		022	100.683,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.928.621,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	021	500,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	021	38.500,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	184.001,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	021	727.448,00		
		022	978.172,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				201.077,00
4.4.00.00.00	Investimentos			201.077,00	
4.4.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	8.577,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	021	72.500,00		
		022	120.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	6.453.885,84
Fundo Seguridade Social do Servidor				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Fundo da Seguridade Social do Servidor				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Fundo da Seguridade Social do Servidor					

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.572.159,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.487.839,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	041	1.487.839,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			84.320,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	041	84.320,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.678.942,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.678.942,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	041	1.678.942,00		
				TOTAL DA DESPESA	3.251.101,00
Consolidado				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
					Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.731.979,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.719.374,56	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	3.978.669,52		
		011	244.762,00		
		012	5.890.630,04		
		013	1.544.161,00		
		014	40.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	189.415,00		
		011	11.507,00		
		012	720.803,00		
		013	99.427,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.900,00	
3.2.90.00.00Diretas	Aplicações	000	4.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.006.705,36	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	111.596,00		
		011	500,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	51.400,00		
		011	500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	6.000,00		
		011	1.500,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	5.085.247,48		
		011	1.401.067,92		
		013	322.232,96		
		014	951.661,00		
		015	70.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.515.943,24
4.4.00.00.00	Investimentos			4.899.984,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	710.044,00		
		011	110.875,00		
		013	122.000,00		
		014	1.284.734,00		
		015	437.121,00		
		051	2.235.210,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			615.959,24	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	429.304,24		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	186.655,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				61.597,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			61.597,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	61.597,00		
				TOTAL DA DESPESA	26.309.520,16
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.924.997,84
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.230.468,84	
3.1.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	229.711,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	406.955,00		
		021	1.707.304,84		
		022	2.210.581,00		
		031	2.000,00		
		041	1.487.839,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	9.487,00		
		021	75.908,00		
		022	100.683,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.694.529,00	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	1.000,00		
		021	500,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	1.000,00		
		021	38.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	1.800,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	184.001,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	294.990,00		
		021	727.448,00		
		022	978.172,00		
		031	382.798,00		
		041	84.320,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				598.620,00
4.4.00.00.00	Investimentos			598.620,00	
4.4.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	8.577,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	26.643,00		
		021	72.500,00		
		022	120.000,00		
		031	19.400,00		
		051	351.500,00		

9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.678.942,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.678.942,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	041	1.678.942,00		
				TOTAL DA DESPESA	11.202.559,84
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				29.656.977,76
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			18.949.843,40	
3.1.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	229.711,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	4.385.624,52		
		011	244.762,00		
		012	5.890.630,04		
		013	1.544.161,00		
		014	40.000,00		
		021	1.707.304,84		
		022	2.210.581,00		
		031	2.000,00		
		041	1.487.839,00		
3.1.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	198.902,00		
		011	11.507,00		
		012	720.803,00		
		013	99.427,00		
		021	75.908,00		
		022	100.683,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			5.900,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	000	4.000,00		
3.2.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	1.900,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.701.234,36	
3.3.20.00.00	Transferências à União	000	112.596,00		
		011	500,00		
		021	500,00		
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	000	52.400,00		
		011	500,00		
		021	38.500,00		
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	7.800,00		
		011	1.500,00		
3.3.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	000	5.000,00		
		021	184.001,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	5.380.237,48		
		011	1.401.067,92		
		013	322.232,96		
		014	951.661,00		
		015	70.000,00		
		021	727.448,00		
		022	978.172,00		
		031	382.798,00		
		041	84.320,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.114.563,24
4.4.00.00.00	Investimentos			5.498.604,00	
4.4.71.00.00	Transf.a Consórc.Públic.Median.Contr.Ris	021	8.577,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	736.687,00		
		011	110.875,00		
		013	122.000,00		
		014	1.284.734,00		
		015	437.121,00		
		021	72.500,00		
		022	120.000,00		
		031	19.400,00		
		051	2.586.710,00		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			615.959,24	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	429.304,24		
4.6.91.00.00	Apl. Dir. entre Órgãos Integr. do Orçam.	000	186.655,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.740.539,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.740.539,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	61.597,00		
		041	1.678.942,00		
				TOTAL DA DESPESA	37.512.080,00

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
				Orçamento Fiscal - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	6.500,00	1.318.660,00	1.325.160,00
01 031	Ação Legislativa	6.500,00	1.318.660,00	1.325.160,00
01 031 0001	Procedimento Legislativo	6.500,00	1.318.660,00	1.325.160,00
04	Administração	0,00	3.194.915,00	3.194.915,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.120.915,00	3.120.915,00
04 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	82.300,00	82.300,00
04 122 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	854.542,00	854.542,00
04 122 0004	Geração e Melhoria da Receita	0,00	2.184.073,00	2.184.073,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.000,00	2.000,00
04 128 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	2.000,00	2.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	72.000,00	72.000,00
04 131 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	72.000,00	72.000,00
11	Trabalho	1.500,00	31.338,00	32.838,00
11 122	Administração Geral	0,00	23.838,00	23.838,00
11 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	23.838,00	23.838,00
11 334	Fomento ao Trabalho	1.500,00	7.500,00	9.000,00

11 334 0032	Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo	1.500,00	7.500,00	9.000,00
12	Educação	1.974.855,00	11.096.521,92	13.071.376,92
12 122	Administração Geral	0,00	667.239,00	667.239,00
12 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	667.239,00	667.239,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	390.000,00	390.000,00
12 306 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	390.000,00	390.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.642.855,00	7.970.554,92	9.613.409,92
12 361 0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental	1.642.855,00	7.969.054,92	9.611.909,92
12 361 0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional	0,00	1.500,00	1.500,00
12 362	Ensino Médio	0,00	197.210,00	197.210,00
12 362 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	197.210,00	197.210,00
12 364	Ensino Superior	0,00	10.700,00	10.700,00
12 364 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	10.700,00	10.700,00
12 365	Educação Infantil	66.000,00	1.193.727,00	1.259.727,00
12 365 0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil	66.000,00	1.193.727,00	1.259.727,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	84.591,00	84.591,00
12 366 0006	Educação de Jovens e Adultos	0,00	84.591,00	84.591,00
12 367	Educação Especial	0,00	3.000,00	3.000,00
12 367 0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental	0,00	3.000,00	3.000,00
12 368	Educação Básica	266.000,00	579.500,00	845.500,00
12 368 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	41.000,00	41.000,00
12 368 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	266.000,00	537.000,00	803.000,00
12 368 0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional	0,00	1.500,00	1.500,00
13	Cultura	10.000,00	4.500,00	14.500,00
13 392	Difusão Cultural	10.000,00	4.500,00	14.500,00
13 392 0010	Cultura para Todos	10.000,00	4.500,00	14.500,00
15	Urbanismo	1.912.254,00	2.548.681,00	4.460.935,00
15 122	Administração Geral	553.000,00	1.243.681,00	1.796.681,00
15 122 0002	Apoio Administrativo	553.000,00	1.243.681,00	1.796.681,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.164.254,00	0,00	1.164.254,00
15 451 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	1.160.254,00	0,00	1.160.254,00
15 451 0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano	4.000,00	0,00	4.000,00
15 452	Serviços Urbanos	195.000,00	1.300.000,00	1.495.000,00
15 452 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	27.000,00	0,00	27.000,00
15 452 0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano	158.000,00	0,00	158.000,00
15 452 0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos	10.000,00	1.300.000,00	1.310.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	5.000,00	5.000,00
15 453 0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	5.000,00	5.000,00
16	Habitação	39.000,00	0,00	39.000,00
16 482	Habitação Urbana	39.000,00	0,00	39.000,00
16 482 0023	Habitação de Interesse Social	39.000,00	0,00	39.000,00
17	Saneamento	25.000,00	0,00	25.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00	15.000,00
17 512 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	15.000,00	0,00	15.000,00
17 544	Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	10.000,00
17 544 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
18	Gestão Ambiental	110.000,00	151.143,00	261.143,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	151.143,00	251.143,00
18 541 0028	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	151.143,00	251.143,00
18 542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
18 542 0028	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Agricultura	159.700,00	329.755,00	489.455,00
20 122	Administração Geral	0,00	325.955,00	325.955,00
20 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	325.955,00	325.955,00
20 544	Recursos Hídricos	8.000,00	0,00	8.000,00
20 544 0029	Agricultura Familiar	8.000,00	0,00	8.000,00
20 605	Abastecimento	13.700,00	0,00	13.700,00
20 605 0030	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca	13.700,00	0,00	13.700,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	138.000,00	3.800,00	141.800,00
20 608 0029	Agricultura Familiar	138.000,00	3.800,00	141.800,00
22	Indústria	1.500,00	0,00	1.500,00
22 661	Promoção Industrial	1.500,00	0,00	1.500,00
22 661 0033	Desnvolvimento Agroindustrial	1.500,00	0,00	1.500,00
23	Comércio e Serviços	31.500,00	759.931,00	791.431,00
23 122	Administração Geral	0,00	234.431,00	234.431,00
23 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	234.431,00	234.431,00
23 695	Turismo	31.500,00	525.500,00	557.000,00
23 695 0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos	31.500,00	525.500,00	557.000,00
25	Energia	10.000,00	0,00	10.000,00
25 752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	10.000,00
25 752 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
26	Transporte	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	300.000,00	0,00	300.000,00
26 782 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	300.000,00	0,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	866.875,00	145.730,00	1.012.605,00
27 392	Difusão Cultural	1.500,00	0,00	1.500,00
27 392 0013	Gestão de Politicas Públicas para Juventude	1.500,00	0,00	1.500,00
27 812	Desporto Comunitário	865.375,00	145.730,00	1.011.105,00
27 812 0011	Esporte e Lazer para Todos	865.375,00	145.730,00	1.011.105,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.218.064,24
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	621.859,24
28 843 0035	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	621.859,24
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	596.205,00
28 846 0035	Encargos Gerais do Municipio	0,00	0,00	145.205,00
28 846 0900	Encargos Especiais do Município	0,00	0,00	451.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	61.597,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	61.597,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	61.597,00
	TOTAL	5.448.684,00	19.581.174,92	26.309.520,16
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

08	Assistência Social	392.343,00	1.105.230,00	1.497.573,00
08 122	Administração Geral	0,00	557.326,00	557.326,00
08 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	557.326,00	557.326,00
08 241	Assistência ao Idoso	2.500,00	0,00	2.500,00
08 241 0019	Proteção Social Básica	2.500,00	0,00	2.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.300,00	2.300,00
08 242 0020	Proteção Social Especial	0,00	2.300,00	2.300,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	9.000,00	9.000,00
08 243 0022	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	0,00	9.000,00	9.000,00
08 244	Assistência Comunitária	389.843,00	536.604,00	926.447,00
08 244 0018	Gestão da Política de Assistência Social	26.700,00	222.111,00	248.811,00
08 244 0019	Proteção Social Básica	358.643,00	281.993,00	640.636,00
08 244 0020	Proteção Social Especial	0,00	10.500,00	10.500,00
08 244 0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza	4.500,00	22.000,00	26.500,00
09	Previdência Social	0,00	1.559.139,00	1.572.159,00
09 122	Administração Geral	0,00	130.000,00	130.000,00
09 122 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	0,00	130.000,00	130.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.429.139,00	1.429.139,00
09 272 0034	Concessão de Beneficios Previdenciarios	0,00	1.429.139,00	1.429.139,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	13.020,00
09 846 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	13.020,00
10	Saúde	282.000,00	6.171.885,84	6.453.885,84
10 122	Administração Geral	0,00	698.216,00	698.216,00
10 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	698.216,00	698.216,00
10 301	Atenção Básica	267.000,00	2.520.869,00	2.787.869,00
10 301 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	3.000,00	3.000,00
10 301 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	15.000,00	4.000,00	19.000,00
10 301 0015	Atenção Básica em Saúde	252.000,00	2.513.869,00	2.765.869,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	2.673.688,84	2.688.688,84
10 302 0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial	15.000,00	2.673.688,84	2.688.688,84
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	39.000,00	39.000,00
10 303 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	0,00	39.000,00	39.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	240.112,00	240.112,00
10 305 0017	Vigilância em Saúde	0,00	240.112,00	240.112,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.678.942,00
99 997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	4.055,00
99 997 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.055,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.674.887,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.674.887,00
	TOTAL	674.343,00	8.836.254,84	11.202.559,84

Consolidado — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.325.160,00	1.325.160,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.325.160,00	1.325.160,00
01 031 0001	Procedimento Legislativo	0,00	1.325.160,00	1.325.160,00
04	Administração	0,00	3.194.915,00	3.194.915,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.120.915,00	3.120.915,00
04 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	82.300,00	82.300,00
04 122 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	854.542,00	854.542,00
04 122 0004	Geração e Melhoria da Receita	0,00	2.184.073,00	2.184.073,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.000,00	2.000,00
04 128 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	2.000,00	2.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	72.000,00	72.000,00
04 131 0003	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	72.000,00	72.000,00
11	Trabalho	0,00	32.838,00	32.838,00
11 122	Administração Geral	0,00	23.838,00	23.838,00
11 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	23.838,00	23.838,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	9.000,00	9.000,00
11 334 0032	Desenvolvimento do Trabalho e Empreendedorismo	0,00	9.000,00	9.000,00
12	Educação	11.482.770,00	1.588.606,92	13.071.376,92
12 122	Administração Geral	0,00	667.239,00	667.239,00
12 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	667.239,00	667.239,00
12 306	Alimentação e Nutrição	385.988,00	4.012,00	390.000,00
12 306 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	385.988,00	4.012,00	390.000,00
12 361	Ensino Fundamental	9.023.998,04	589.411,88	9.613.409,92
12 361 0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental	9.023.998,04	587.911,88	9.611.909,92
12 361 0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional	0,00	1.500,00	1.500,00
12 362	Ensino Médio	94.010,00	103.200,00	197.210,00
12 362 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	94.010,00	103.200,00	197.210,00
12 364	Ensino Superior	0,00	10.700,00	10.700,00
12 364 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	0,00	10.700,00	10.700,00
12 365	Educação Infantil	1.182.387,00	77.340,00	1.259.727,00
12 365 0007	Revitalização e Manutenção da Educação Infantil	1.182.387,00	77.340,00	1.259.727,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	79.991,00	4.600,00	84.591,00
12 366 0006	Educação de Jovens e Adultos	79.991,00	4.600,00	84.591,00
12 367	Educação Especial	0,00	3.000,00	3.000,00
12 367 0008	Padrões Básicos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental	0,00	3.000,00	3.000,00
12 368	Educação Básica	716.395,96	129.104,04	845.500,00
12 368 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	41.000,00	41.000,00
12 368 0009	Apoio e Incentivo à Permanência do Educando na Escola	716.395,96	86.604,04	803.000,00
12 368 0012	Gestão Compartilhada da Politica Educacional	0,00	1.500,00	1.500,00
13	Cultura	0,00	14.500,00	14.500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	14.500,00	14.500,00
13 392 0010	Cultura para Todos	0,00	14.500,00	14.500,00
15	Urbanismo	1.390.210,00	3.070.725,00	4.460.935,00
15 122	Administração Geral	503.000,00	1.293.681,00	1.796.681,00

15 122 0002	Apoio Administrativo	503.000,00	1.293.681,00	1.796.681,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	887.210,00	277.044,00	1.164.254,00
15 451 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	887.210,00	273.044,00	1.160.254,00
15 451 0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano	0,00	4.000,00	4.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00
15 452 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	0,00	27.000,00	27.000,00
15 452 0025	Gestão da Política de Desenvolvimento Urabano	0,00	158.000,00	158.000,00
15 452 0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	5.000,00	5.000,00
15 453 0026	Gstão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	5.000,00	5.000,00
16	Habitação	0,00	39.000,00	39.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	39.000,00	39.000,00
16 482 0023	Habitação de Interesse Social	0,00	39.000,00	39.000,00
17	Saneamento	0,00	25.000,00	25.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	15.000,00	15.000,00
17 512 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	0,00	15.000,00	15.000,00
17 544	Recursos Hídricos	0,00	10.000,00	10.000,00
17 544 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	261.143,00	261.143,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	251.143,00	251.143,00
18 541 0028	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	251.143,00	251.143,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	10.000,00	10.000,00
18 542 0028	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	10.000,00
20	Agricultura	0,00	489.455,00	489.455,00
20 122	Administração Geral	0,00	325.955,00	325.955,00
20 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	325.955,00	325.955,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	8.000,00	8.000,00
20 544 0029	Agricultura Familiar	0,00	8.000,00	8.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	13.700,00	13.700,00
20 605 0030	Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca	0,00	13.700,00	13.700,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	141.800,00	141.800,00
20 608 0029	Agricultura Familiar	0,00	141.800,00	141.800,00
22	Indústria	0,00	1.500,00	1.500,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	1.500,00	1.500,00
22 661 0033	Desnvolvimento Agroindustrial	0,00	1.500,00	1.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	791.431,00	791.431,00
23 122	Administração Geral	0,00	234.431,00	234.431,00
23 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	234.431,00	234.431,00
23 695	Turismo	0,00	557.000,00	557.000,00
23 695 0027	Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos	0,00	557.000,00	557.000,00
25	Energia	0,00	10.000,00	10.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	10.000,00	10.000,00
25 752 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00
26	Transporte	0,00	300.000,00	300.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	300.000,00	300.000,00
26 782 0024	Estruturação e Requalificação Urbanos	0,00	300.000,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	845.000,00	167.605,00	1.012.605,00
27 392	Difusão Cultural	0,00	1.500,00	1.500,00
27 392 0013	Gestão de Politicas Públicas para Juventude	0,00	1.500,00	1.500,00
27 812	Desporto Comunitário	845.000,00	166.105,00	1.011.105,00
27 812 0011	Esporte e Lazer para Todos	845.000,00	166.105,00	1.011.105,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.218.064,24	1.218.064,24
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	621.859,24	621.859,24
28 843 0035	Encargos Gerais do Municipio	0,00	621.859,24	621.859,24
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	596.205,00	596.205,00
28 846 0035	Encargos Gerais do Municipio	0,00	145.205,00	145.205,00
28 846 0900	Encargos Especiais do Município	0,00	451.000,00	451.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	61.597,00	61.597,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	61.597,00	61.597,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	61.597,00	61.597,00
	TOTAL	13.717.980,00	12.591.540,16	26.309.520,16

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	755.698,00	741.875,00	1.497.573,00
08 122	Administração Geral	0,00	557.326,00	557.326,00
08 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	557.326,00	557.326,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	2.500,00	2.500,00
08 241 0019	Proteção Social Básica	0,00	2.500,00	2.500,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.300,00	2.300,00
08 242 0020	Proteção Social Especial	0,00	2.300,00	2.300,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	9.000,00	9.000,00
08 243 0022	Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente	0,00	9.000,00	9.000,00
08 244	Assistência Comunitária	755.698,00	170.749,00	926.447,00
08 244 0018	Gestão da Política de Assistência Social	144.788,00	104.023,00	248.811,00
08 244 0019	Proteção Social Básica	610.910,00	29.726,00	640.636,00
08 244 0020	Proteção Social Especial	0,00	10.500,00	10.500,00
08 244 0021	Ações Assistenciais para Enfretamento da Pobreza	0,00	26.500,00	26.500,00
09	Previdência Social	1.572.159,00	0,00	1.572.159,00
09 122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00
09 122 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	0,00	130.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	1.429.139,00	0,00	1.429.139,00
09 272 0034	Concessão de Beneficios Previdenciarios	1.429.139,00	0,00	1.429.139,00
09 846	Outros Encargos Especiais	13.020,00	0,00	13.020,00
09 846 0803	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	13.020,00	0,00	13.020,00
10	Saúde	3.409.436,00	3.044.449,84	6.453.885,84
10 122	Administração Geral	0,00	698.216,00	698.216,00
10 122 0002	Apoio Administrativo	0,00	698.216,00	698.216,00
10 301	Atenção Básica	2.621.441,00	166.428,00	2.787.869,00
10 301 0005	Capacitação de Servidores Públicos	0,00	3.000,00	3.000,00
10 301 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	0,00	19.000,00	19.000,00
10 301 0015	Atenção Básica em Saúde	2.621.441,00	144.428,00	2.765.869,00

10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	597.183,00	2.091.505,84	2.688.688,84
10 302 0016	Atendimento Hsopitalar e Ambulatorial	597.183,00	2.091.505,84	2.688.688,84
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	39.000,00	39.000,00
10 303 0014	Gestão Compartilhada da Política de Saúde	0,00	39.000,00	39.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	190.812,00	49.300,00	240.112,00
10 305 0017	Vigilância em Saúde	190.812,00	49.300,00	240.112,00
99	Reserva de Contingência	1.678.942,00	0,00	1.678.942,00
99 997	Reserva do RPPS	4.055,00	0,00	4.055,00
99 997 9999	Reserva de Contingência	4.055,00	0,00	4.055,00
99 999	Reserva de Contingência	1.674.887,00	0,00	1.674.887,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	1.674.887,00	0,00	1.674.887,00
	TOTAL	7.416.235,00	3.786.324,84	11.202.559,84

Consolidado — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.325.160,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.325.160,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	926.542,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	54.300,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	2.214.073,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.194.915,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	1.497.573,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	1.572.159,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.497.573,00	1.572.159,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	6.453.885,84	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	32.838,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	13.071.376,92
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	6.453.885,84	32.838,00	13.071.376,92

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	4.460.935,00

09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	14.500,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	14.500,00	0,00	4.460.935,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	39.000,00	25.000,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	261.143,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	39.000,00	25.000,00	261.143,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	127.548,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	361.907,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	489.455,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	1.500,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	791.431,00	0,00
	TOTAL	1.500,00	791.431,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Administração Geral	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	10.000,00	300.000,00	0,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	0,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.012.605,00
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	10.000,00	300.000,00	1.012.605,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.325.160,00
02	Gabinete do Prefeito	451.000,00	0,00	1.377.542,00
04	Sec. Planejamento Economia e Gestão	0,00	0,00	54.300,00
05	Secretaria de Administração Geral	767.064,24	61.597,00	3.042.734,24
06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	4.834.935,00
09	Secretaria de Ação Social e Cidadania	0,00	0,00	1.497.573,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	6.453.885,84
12	Sec.Trabalho,Empreend.Indúst. e Comércio	0,00	0,00	34.338,00
14	Fundo da Seguridade Social do Servidor	0,00	1.678.942,00	3.251.101,00
15	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	127.548,00

16	Sec.de Educação,Cult,Juv.Esporte e Lazer	0,00	0,00	14.098.481,92
17	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	361.907,00
19	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	261.143,00
20	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	791.431,00
TOTAL		1.218.064,24	1.740.539,00	37.512.080,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 01. 28 846 0900 0.001	Cumprimento de Setenças Juduciais Cumprir setenças judiciais e dívidas de pequeno valor, na forma determinada pelo Poder Judiciário.	451.000,00
05 01. 28 843 0035 0.002	Gerenciamento da Dívida do Município Gerenciar a Dívida do Município, constituída com o INSS, RPPS, Receita Federal (PASEP) e FGTS.	621.859,24
05 01. 28 846 0035 0.003	Contribuição para Formação do PASEP Cumprir determinação legal de repasse à União de 1% da receita municipal para formação do patrimônio do servidor público - PASEP.	145.205,00
14 01. 09 846 0803 0.004	Contribuição p/o PASEP 1% da Receita de Rendimento de Aplicação Financeira Recolher a obrigação com o PASEP incidente sobre aplicações financeiras.	13.020,00
	TOTAL	1.231.084,24
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma, Adaptação e Modernização da Câm ara Municipal Dotar a Câmara Municipal de espaço físico adequado à realização das atividades legislativas e da participação popular.	6.500,00
06 01. 15 122 0002 1.002	Construção do Centro Administrativo Construir o Centro Administrativo no município.	553.000,00
06 01. 15 451 0024 1.003	Construcao, Reforma e Adequacao de Equipamentos Urbanos Adequar a infraestrutura de equipamentos urbanos para o atendimento de demanda, através de parcerias com o Governo do Estado e a União. Inclui ampliação e reforma do Matadouro Público, Mercados e prédios para a Administração Municipal e outros equipamentos definidos nas normas da ABNT.	15.000,00
06 01. 15 451 0024 1.004	Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios Realizar obras de pavimentação, abertura de ruas, avenidas e passeios, drenagem de águas pluviais e outras, com vistas a organização e melhoramento do espaço urbano.	847.075,00
06 01. 15 451 0024 1.005	Construção de Praças e Polos de Lazer Realizar obras de recuperação e/ou construção de praças e áreas de lazer, através de convênios com Estado e União.	169.679,00
06 01. 15 451 0024 1.006	Arborização de Praças e Espaços Públicos Arborizar praças e espaços públicos.	1.500,00
06 01. 15 451 0024 1.007	Instalação de Chafarizes, Cisternas, Poç os Profundos e Adutoras Atender a demanda por água potável nas comunidades, através da instalação de chafarizes, construção de cisternas e adutoras, e perfuração de poços profundos.	127.000,00
06 01. 15 451 0025 1.008	Implementação do Estatuto da Cidade em Articulação com o Governo do Estado Implantar o estatuto da cidade em articulação com o Governo do Estado.	2.000,00
06 01. 15 451 0025 1.009	Elaboração do Plano Diretor Elaborar o Plano de Diretor do Município.	2.000,00
06 01. 15 452 0024 1.010	Ampliação e Adequação de Cemitério Público Ampliar e adequar áreas para cemitérios públicos.	12.000,00
06 01. 15 452 0024 1.011	Adequação de Áreas p/Destinação Final de Resíduos Sólidos Adequar, através de convênio com o Estado/União, área para a destinação final de resíduos sólidos.	15.000,00
06 01. 15 452 0025 1.012	Realização de Ações Emergenciais de Defesa Civil Realizar ações emergenciais de defesa civil, em parceria com governo do estado.	158.000,00
06 01. 15 452 0026 1.013	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Adquirir máquinas e equipamentos para realizar obras de infraestrutura.	10.000,00
06 01. 17 512 0024 1.014	Obras de Drenagem e Saneamento Básico Realizar obras de drenagem e saneamento básico.	10.000,00
06 01. 17 512 0024 1.015	Elaboração do Plano de Saneamento Básico Elaborar o Plano de Saneamento Básico do Município em parceria com Governo Federal	5.000,00
06 01. 17 544 0024 1.016	Construção e Ampliação da Rede de Abaste cimento D'Agua Construir e ampliar a rede de abastecimento de água, através de convênios com a União e/ou o Estado.	10.000,00
06 01. 25 752 0024 1.017	Expansão do Atendimento com Energia Eletrica Ampliar o atendimento com energia elétrica, na zona rural e urbana do Município.	10.000,00
06 01. 26 782 0024 1.018	Construção e Recuperacao de Estradas Vicinais Recuperar, manter e ampliar as vias de acesso às comunidades residentes na zona rural e distritos, através da construção de estradas, pontes, passagens molhadas, bueiros e obras d'artes.	300.000,00
06 02. 16 482 0023 1.019	Promocão de Melhorias Habitacionais para as Famílias de Baixa Renda Promover melhorias habitacionais atraves da adequação e reforma de casas e kits sanitários para familias de baixa renda.	20.000,00
06 02. 16 482 0023 1.020	Provisão Habitacional de Interesse Social Construir, em parceria com a União/Estado, casas para atender famílias desabrigadas, residentes em situações precárias e áreas de risco.	15.000,00
06 02. 16 482 0023 1.021	Prestação de Serviços de Assistencia Técnica p/Habitação de Interesse Social Prestar asssitência técnica para habitação de interesse social.	4.000,00
09 01. 08 244 0018 1.022	Realização de Campanhas, Pesquisas e Produção de Informativos Realizar campanhas, pesquisas e produção de informativos da Secretaria de Ação Social e Cidadania.	1.600,00
09 01. 08 244 0018 1.023	Apoio as Associações Comunitárias e Beneficentes Apoiar as Associações Comunitárias e Beneficentes.	10.300,00
09 01. 08 244 0021 1.024	Incentivo ao Desenvolvimento de Entidade s Comunitárias Produtivas Oferecer oportunidades de geração de trabalho e renda a partir da qualificação técnica, assessoria e estruturação física de unidades produtivas da zona rural.	2.500,00
09 01. 08 244 0021 1.025	Implantação de Programas de Qualificação Profissional Implantar programas de qualificação profissional, através de cursos, seminários e palestras.	2.000,00
09 03. 08 241 0019 1.026	Realização do Projeto Terceira Idade Cidadã Executar o Projeto Terceira Idade Cidadã com recursos do FECOP.	2.500,00
09 03. 08 244 0018 1.027	Realização da Conferência Municipal da Assistência Social Realizar conferência municipal da assistência social.	3.300,00
09 03. 08 244 0018 1.028	Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUAS Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUAS, inclusive propiciando-lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a qualificação.	6.000,00
09 03. 08 244 0018 1.029	Melhoria da Estrutura de Prédio p/Realiz ação dos Serviços Socioassistencias Melhorar a estrutura de prédio p/realizar serviços socioassistencias	5.500,00
09 03. 08 244 0019 1.030	Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Construir o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS.	358.643,00
10 01. 10 301 0014 1.031	Implantação de Academias de Saúde Implantar Academias de Saúde no Município.	15.000,00
10 01. 10 301 0015 1.032	Construção e Equipamento de Unidades de Saúde Adequar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde aos padrões necessários ao atendimento da Estratégia de Saúde da Família, adequando espaços existentes e/ou construindo novas UBS.	17.000,00
10 01. 10 301 0015 1.033	Ampliação e Reforma e Equipamentos das Unidades Básicas de Saúde Ampliar e reformar e equipar Unidades Básicas de Saúde.	235.000,00
10 01. 10 302 0016 1.034	Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Adequar a infraestrutura de Unidadeda de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, aos padrões necessários ao atendimento humanizado dos serviços ofertados.	15.000,00
12 01. 11 334 0032 1.035	Promocao e Incentivo às Atividades Econô micas Promover e incentivar as atividades Economicas no Município.	1.500,00
12 01. 22 661 0033 1.036	Capacitação para Gestão de Empresas Rurais Ofertar cursos de capacitação e qualificação dos produtores rurais.	1.500,00
15 01. 20 605 0030 1.037	Implantação de Unidades de Beneficiamen to do Pescado Implantar, em parceria com o Estado e/ou União, Unidade de Beneficiamento do Pescado.	8.500,00
15 01. 20 605 0030 1.038	Implementação de Entrepostos de Produtos da Aquicultura e da Pesca Implantar entrepostos de produtos de aquicultura e da pesca.	3.000,00
15 01. 20 605 0030 1.039	Apoio à Cadeia Produtiva de Pescado Apoiar a cadeia produtiva de pescado.	2.200,00
16 01. 12 361 0008 1.040	Construção e Equipamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental Construir e equipar Unidades Escolares do ensino fundamental, de acordo com os padrões necessários à formação integral dos alunos.	468.621,00
16 01. 12 361 0008 1.041	Reforma, Ampliação e Equip.de Unidades Escolares do Ensino Fundamental Adequar a infraestrutura das escolas do ensino fundamental aos padrões necessários à formação integral dos alunos, melhorando espaços existentes, adequando quadras	115.000,00

	esportivas, implantando bibliotecas e salas de multimeios, em parceria com o Estado e a União.	
16 01. 12 361 0008 1.042	Instalação de Bibliotecas nas Escolas do Ensino Fundamental Instalar bibliotecas nas escolas da rede municipal do ensino fundamental.	9.000,00
16 01. 12 361 0008 1.043	Construção, Reforma e Ampliação de Centr os Esportivos e Quadras nas Escolas Construir, reformar e ampliar centros esportivos e quadras nas Unidades Escolares do ensino fundamental.	1.050.234,00
16 01. 12 365 0007 1.044	Construção e Equipamento de Centros de Educação Infantil(Creches e Pre-Escola Melhorar a infraestrutura de atendimento a criança de 0 a 5 anos, adequando-a aos padrões necessários a sua formação integral, melhorando espaços existentes, construindo novas unidades, instalando brinquedotecas e bibliotecas infantis.	15.000,00
16 01. 12 365 0007 1.045	Instalação de Bibliotecas em Centros de Educação Infantil Instalar bibliotecas em Centros de Educação Infantil.	4.000,00
16 01. 12 365 0007 1.046	Reforma, Ampliação e Equip. de Centros de Ed. Infantil (Creches e Pre-Escolas Reformar e ampliar Centros de Educação Infantil.	47.000,00
16 01. 12 368 0009 1.047	Aquisição de Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola Adquirir veículos para melhoria da educação básica por ocasião do Programa Caminho da Escola.	246.000,00
16 01. 12 368 0009 1.048	Aquisição de Fardamento para Alunos da Rede Escolar de Educação Básica Assegurar aos alunos da rede escolar da educação básica fardamento escolar, como forma de melhorar a autoestima indispensável ao processo de aprendizagem.	20.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16 01. 13 392 0010 1.049	Construção de Equipamentos Culturais Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.	5.000,00
16 01. 13 392 0010 1.050	Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais Assegurar, em parceria com o Estado/União, infraestrutura adequada às manifestações culturais da comunidade.	5.000,00
16 01. 27 392 0013 1.051	Ralização da Conferência Municipal da Juventude Realizar conferência municipal da Juventude.	1.500,00
16 01. 27 812 0011 1.052	Construção, Reforma e Ampliação da Infra estrutura de Esporte e Lazer Construir, reformar e ampliar infra-estrutura: Ginásio, Quadras Poliesportivas, para prática de esporte e lazer, em parceria com o Estado e/ou a União.	865.375,00
17 01. 20 544 0029 1.053	Fortalecimento da Infraestrutura Hídrica Construir e recuperar açudes e barragens, cisternas e poços para o atendimento do homem do campo e o desenvolvimento de projetos agroecológicos. Em parceria com o Estado e a União.	8.000,00
17 01. 20 608 0029 1.054	Concessao de Seguro Garantia-Safra Firmar convênio com o Governo Federal/Estadual, objetivando garantir a safra dos pequenos produtores rurais.	50.000,00
17 01. 20 608 0029 1.055	Apoio ao Homem do Campo Incentivar e apoiar o produtor agropecuário com a distribuição de sementes, mudas, implementos agrícolas e preparação de terra para o plantio; fornecer assistência técnica, vacinação dos animais, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo. Apoiar o homem do campo para que ele possa tirar da atividade agricola o seu sustento e de sua familia.	78.000,00
17 01. 20 608 0029 1.056	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Adquirir Maquinas e Implementos Agricolas	10.000,00
19 01. 18 542 0028 1.057	Recuperação de Áreas Degradadas Realizar obras de drenagem e urbanização em áreas degradadas no Municipio.	10.000,00
19 02. 18 541 0028 1.058	Implementação do Sistema de Gestão Contr ole e Monitoramento Ambiental Implantar o sistema de gestão controle e monitoramento ambiental.	94.000,00
19 02. 18 541 0028 1.059	Realização de Campanhas Educativas de Preservação de Meio Ambiente Realizar campanhas educativas de preservação e cuidado com meio ambiente; promover mutirões de limpeza; produzir e distribuir material educativo, além de outras ações para preservação ambiental.	6.000,00
20 01. 23 695 0027 1.060	Urbanização de Área Beira Rio Barra- Jardim-Sede Urbanizar área Beira Rio Barra-Jardim-Sede.	10.000,00
20 01. 23 695 0027 1.061	Urbanização de Área Beira Mar Pontal de Maceió Urbanizar área beira mar Pontal de Maceió.	10.000,00
20 01. 23 695 0027 1.062	Obras de Infraestrutura Turística Realizar obras de infraestrutura turística no Município.	10.000,00
20 01. 23 695 0027 1.063	Capacitação para Geração de Ocupação e Renda com Foco na Vocação Turística Capacitar para geração de ocupação e renda com foco na vocação turística.	1.500,00
	TOTAL	6.123.027,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas Prover a Câmara Municipal com meios materias e recursos tecnológicos para o exercício de suas atividades legislativas e seu poder de fiscalização sobre a administração pública.	1.318.660,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 01. 04 122 0003 2.002	Manutenção do Gabinete da Prefeita Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Chefia do Gabinete.	805.542,00
02 01. 04 122 0003 2.003	Convênios de Cooperação Técnica com Enti dades Públicas e Privadas Realizar convênios de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, objetivando assegurar o conhecimento e orientação necessários à participação nas lutas por melhorias para o Município, seja através de incremento dos recursos, seja pela adoção de novas práticas de gestão(CNM, APRECE, APDMCE, Regional de Prefeitos, Associação de Vic-Prefeitos, dentre outras).	25.000,00
02 01. 04 122 0003 2.004	Manutenção das Atividades da Comissão de Licitação Manter as atividades da Comissão de Licitação.	24.000,00
02 01. 04 131 0003 2.005	Manutenção dos Serviços de Divulgação Divulgar as ações da administração, através de diferentes meios de comunicação, produzir informativos e desenvolver outras ações necessárias à transparência dos atos públicos, inclusive a divulgação oficial necessária.	72.000,00
04 01. 04 122 0002 2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	54.300,00
05 01. 04 122 0002 2.007	Apoio às Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário Apoiar, através da disponibilização de material de expediente, serviços de energia elétrica, telefone, combustível, alimentação, etc., as ações de Segurança Pública e o Poder Judiciário, mediante a realização de convênios.	28.000,00
05 01. 04 122 0004 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Geral Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização dos serviços da Secretaria.	2.184.073,00
05 01. 04 128 0005 2.009	Capacitação de Servidores Públicos da Administração Geral Habilitar o agente público para contribuir na solução dos probemas, na agilização e eficácia de rotinas e processos pertinentes às ações desenvolvidas pelo Governo Municipal; aumentar o nível de satisfação no ambiente de trabalho e promover mudança pessoais, culturais e profissionais.	2.000,00
06 01. 15 122 0002 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	1.243.681,00
06 01. 15 452 0026 2.011	Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos Manter e conservar Equipamentos públicos.	680.000,00
06 01. 15 452 0026 2.012	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo Realizar a limpeza de ruas e avenidas, a coleta e transporte do lixo.	615.000,00
06 01. 15 452 0026 2.013	Transferência de Recursos a Consórcio In termunicipal Participação do Município no rateio das despesas do Consórcio Intermunicipal para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos.	5.000,00
06 01. 15 453 0026 2.014	Municipalização e Administração do Trânsito Municipalizar e administrar o transito no Município.	5.000,00
09 01. 08 122 0002 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	557.326,00
09 01. 08 244 0018 2.016	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Prover condições para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar; remunerar conselheiros.	84.871,00
09 01. 08 244 0021 2.017	Ações p/Enfrentamento da Pobreza e Legal ização do Cidadão Realizar ações que propiciem melhoria das condições de pobreza e promover a legalização do cidadão.	10.000,00
09 02. 08 243 0022 2.018	Manutenção das Atividades de Apoio e Proteção à Criança e ao Adolescente Desenvolver ações para proteção, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes, na forma determinada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas fisicas e jurídicas.	9.000,00
09 03. 08 242 0020 2.019	Serviços em Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas Promover a melhoria e qualidade de vida das pessoas com deficiências e idosas.	2.300,00
09 03. 08 244 0018 2.020	Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF Gerir os recursos repassados ao Município, realtivos ao Índice de Gestão Descentralizada - IGD, aplicando-se na forma prevista na Portaria 148/2006 em atividades e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	123.640,00

09 03. 08 244 0018 2.021	Avaliação e Operacionalização do Benefic io de Proteção Continuada - BPC Desenvolver ações de atenção e acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias e do monitoramento e avaliação do benefício.	1.200,00
09 03. 08 244 0018 2.022	Índice de Gestão Descentralizada-IGDSUAS Realizar ações de assistência social, conforme normas do SUAS.	12.400,00
09 03. 08 244 0019 2.023	Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Oferecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0(zero) a 06(seis) anos, pessoas idosas, jovens de 15(quinze) a 17(dezessete) anos - PROJOVEM, e crianças de 06(seis) a 15(quinze) anos- Serviço Socioeducativo do PETI.	187.142,00
09 03. 08 244 0019 2.024	Manutenção dos Centros de Referência e Assistência Social- CRAS Promover trabalho social com famílias de carácter continuado, com finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria e qualidade de vida.	94.851,00
09 03. 08 244 0020 2.025	Serviços Socioassistenciais de Proteção em Calamidade Pública e Emergências Promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais.	2.500,00
09 03. 08 244 0020 2.026	Manutenção das Atividades do Centro de Ref.Espec.de Assistência Social- CREAS Promover apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.	8.000,00
09 03. 08 244 0021 2.027	Concessão de Benefícios Eventuais Conceder benefícios eventuais previstos na legislação do Sistema Único de Assistência Social, como urnas funerárias, auxílio natalidade etc.	12.000,00
10 01. 10 122 0002 2.028	Manutenção das Atividades Administrativa s da Secretaria de Saúde Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	698.216,00
10 01. 10 301 0005 2.029	Capacitação e Formação de Profissionais da Saúde Capacitar e formar os profissionais dos serviços de Saúde para a melhoria e humanização dos serviços ofertados à população.	3.000,00
10 01. 10 301 0014 2.030	Fortalecimento das Instâncias Colegiadas do SUS Apoiar e fortalecer as instâncias colegiadas do SUS, inclusive propiciando-lhe a participação em cursos, seminários e eventos necessários a sua qualificação; realizar Conferência Municipal de Saúde e outros eventos para o fortalecimento do CMS.	2.000,00
10 01. 10 301 0014 2.031	Realização de Campanhas, Palestras Educa tivas, Pesq. e Produção de Informati Realizar pesquisas e campanhas para o envolvimento da sociedade na política municipal de saúde, elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.	2.000,00
10 01. 10 301 0015 2.032	Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde Manter e melhorar o atendimento de atenção básica de saúde, fortalecendo a Estratégia de Saúde da Família, cuidando da regularidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do atendimento odontológico e das visitas domiciliares dos Agentes de Comunitários de Saúde.	2.457.369,00
10 01. 10 301 0015 2.033	Realização do Programa de Saúde Escolar Realizar o programa de saúde escolar.	2.500,00
10 01. 10 301 0015 2.034	Apoio ao Programa Mais Medicos Manter as atividades do programa mais medicos	54.000,00
10 01. 10 302 0016 2.035	Manutenção dos Serviços Especializados na Saúde Manter e melhorar o atendimento dos serviços especializados em saúde. Oferecer exames, orteses, proteses, alimentação para dieta especial, e outros.	23.090,00
10 01. 10 302 0016 2.036	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar Manter e melhorar do atendimento ambulatorial, especializado e hospitalar, realizando ações para a humanização dos serviços ofertados aos pacientes.	2.225.309,84
10 01. 10 302 0016 2.037	Transferência de Recursos a Consórcio em Saúde Transferir recursos para consórcio público de acordo com o termo de parceria.	422.289,00
10 01. 10 302 0016 2.038	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Manter os serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, em parceria com governo do Estado.	3.000,00
10 01. 10 303 0014 2.039	Manutenção do Programa da Assistência Farmacêutica Manter a programação de PPI de medicamentos da Atenção Primária e Secundária.	39.000,00
10 01. 10 305 0017 2.040	Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção da Saúde Manter as atividades destinadas a vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças.	231.112,00
10 01. 10 305 0017 2.041	Realização de Campanhas de Vacinação Realizar campanhas de vacinação.	7.500,00
10 01. 10 305 0017 2.042	Realização de Campanhas com Foco em DST-AIDS e Saúde do Adolescente Realizar campanhas com foco em DST-AIDS e saúde do Adolescente.	1.500,00
12 01. 11 122 0002 2.043	Manut.das Atividades da Sec.do Trabalho Empreendimento,Indústria e Comércio Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	23.838,00
12 01. 11 334 0032 2.044	Apoio à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas Apoiar as instalações de micro, pequenas e medias empresas no Municipio.	6.000,00
12 01. 11 334 0032 2.045	Realização de Oficinas de Iniciação Profissional Realizar oficinas de iniciação profissional.	1.500,00
14 01. 09 122 0803 2.046	Manutenção do Fundo da Seguridade Social do Servidor Gerenciar os recursos do Fundo da Seguridade Social do Servidor, executando as ações determinadas pelo Ministério da Previdência Social e zelando pelo patrimônio dos servidores públicos municipais.	130.000,00
14 01. 09 272 0034 2.047	Concessão de Benefícios Previdenciários Conceder beneficios previdenciarios para servidor municipal	1.429.139,00
15 01. 20 122 0002 2.048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Pesca Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	113.848,00
16 01. 12 122 0002 2.049	Manutenção das Ativ. Adm. da Sec.de Educ ação, Cultura, Juventude Esporte e L Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura,Juventude, Esporte e Lazer	667.239,00
16 01. 12 306 0009 2.050	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a orientação de nutricionista, assegurando aos alunos da rede escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, alimentação adequada e indispensável ao processo de aprendizagem.	390.000,00
16 01. 12 361 0008 2.051	Execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Executar o PDDE diretamente ou por meio dos Conselhos Escolares e/ou Associações vinculadas ao Ensino; executar o PDE-Escola.	900,00
16 01. 12 361 0008 2.052	Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental Proporcionar aos alunos da rede escolar do ensino fundamental condições efetivas para o aproveitamento do ensino, executando o Plano Municipal de Educação aprovado e proporcionando-lhes atividades extracurriculares que contribuam para sua formação cidadã.	2.237.462,88
16 01. 12 361 0008 2.053	Remuneração dos Profissionais do Magisté rio do Ensino Fundamental valorizar o pessoal do magistério do ensino fundamental garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.	5.730.692,04
16 01. 12 361 0012 2.054	Realização de Campanhas, Pesquisas Educacionais e Produção de Informativos Realizar pesquisas educacionais e campanhas para envolvimento da sociedade nos destinos da Educação; e elaborar informativos para dar conhecimento à população dos resultados alcançados pelas ações desenvolvidas.	1.500,00
16 01. 12 362 0009 2.055	Apoio ao Ensino Medio e Pre-Vestibular Apoiar a formação de jovens do Município, concedendo-lhes condições para que possam cursar o ensino médio e pré-vestibular, inclusive com transporte escolar em parceria com Governo Estadual.	197.210,00
16 01. 12 364 0009 2.056	Incentivo à Formação Acadêmica Incentivar a formação acadêmica aos jovens do Município, inclusive com transporte universitário.	10.700,00
16 01. 12 365 0007 2.057	Funcionamento da Rede Pública de Educaçã o Infantil Proporcionar aos alunos da rede escolar infantil condições efetivas para o aprendizado, executando o Plano Municipal de Educação aprovado e proporciando-lhes atividades extracurriculares que contribuam para sua formação integral.	392.977,00
16 01. 12 365 0007 2.058	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil Valorizar o pessoal do magistério da educação infantil, garantindo-lhes o piso salarial legalmente instituído.	800.750,00
16 01. 12 366 0006 2.059	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos Ofetar aos municípes fora de faixa etária do ensino fundamental regular, o acesso a formação no ensino fundamental através da Educação de Jovens e Adultos.	83.091,00
16 01. 12 366 0006 2.060	Realização do Programa Brasil Alfabetizado Reduzir o analfabetismo no Município, através do Programa Brasil Alfabetizado, a ser implementado em parceria com o Goveno Federal.	1.500,00
16 01. 12 367 0008 2.061	Promoção e Inclusão Educacional de Alunos com Necessidades Especiais Promover a inclusão educacional dos alunos da rede de ensino municipal, portadores de necessidades especiais.	3.000,00
16 01. 12 368 0005 2.062	Capacitação e Formação Básica de Profiss ionais da Educação Básica Capacitar os profissionais da Educação Básica, com vista a melhorar seu desempenho teórico-acadêmico e sua formação em ações educativas complementares, objetivando assegurar aos alunos da rede pública municipal, educação de qualidade.	41.000,00
16 01. 12 368 0009 2.063	Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Educação Básica Proporcionar transporte escolar adequado aos alunos da rede escolar residentes na zona rural, assegurando a sua permanência nas séries finais do ensino fundamental, quando inexistirem escolas que possuam essas séries, no seu local de residência.	537.000,00
16 01. 12 368 0012 2.064	Apoio aos Órgãos Colegiados, Associações Conselhos Escolares e Grêmios Estuda Apoiar e fortalecer os órgãos colegiados da área de educação, inclusive propiciando-lhes a participação em cursos, seminári s e eventos necessários a sua qualificação.	1.500,00
16 01. 13 392 0010 2.065	Apoio e Incentivo às Manifestações de Arte e Cultura Apoiar e incentivar as manifestações culturais de arte e cultura.	3.000,00
16 01. 13 392 0010 2.066	Manutenção das Atividades e Espaços Culturais Ofertar à população espaços adequados as suas manifestações culturais; adquirir acervo para a biblioteca pública; assegurar a manutenção das atividades e a realização de eventos culturais e de tradição popular.	1.500,00

16 01. 27 812 0011 2.067	Apoio à Participação de Atletas Locais em Eventos Esportivos Incentivar e apoiar atletas locais, das diversas modalidades esportivas, à participação em eventos esportivos no estado e no país.	4.500,00
16 01. 27 812 0011 2.068	Manutenção das Atividades e Espaços Esportivos Ofertar à população espaços adequados à realização de práticas esportivas e de lazer; assegurar a manutenção das atividades esportivas disponibilizadas à comunidade.	141.230,00
17 01. 20 122 0002 2.069	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	212.107,00
17 01. 20 608 0029 2.070	Apoio à Agricultura Familiar Apoiar a agricultura familiar no Municipio.	3.800,00
19 01. 18 541 0028 2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	151.143,00
20 01. 23 122 0002 2.072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros destinados à operacionalização da Secretaria.	234.431,00
20 01. 23 695 0027 2.073	Divulgação das Potencialidades Turística s do Município Divulgar as pontencialidades turísticas do Município.	4.000,00
20 01. 23 695 0027 2.074	Realização de Atividades para o Turismo Ecológico Realizar atividades para desenvolver o turismo ecológico.	1.500,00
20 01. 23 695 0027 2.075	Realização de Eventos Turísticos e de Tradição Popular Realizar eventos turísticos e de tradição popular (Carnaval, Festa do Município, Festa Junina, Regatas e outras).	520.000,00
	TOTAL	28.417.429,76
05 01. 99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar n°. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria n°. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.	61.597,00
14 01. 99 997 9999 9.002	Reserva Orçamentária do RPPS Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, na forma preconizada na legislação.	4.055,00
14 01. 99 999 9999 9.003	Reserva de Contingência Viabilizar a cobertura de passivos contingentes e demais riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma prevista na Lei Complementar n°. 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Portaria n°. 163, da Secretaria do Tesouro Nacional.	1.674.887,00
	TOTAL	1.740.539,00
	TOTAL	37.512.080,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado	Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO	
Orçamento Fiscal.....	26.309.520,16
Orçamento Seguridade social....	11.202.559,84
TOTAL.....	37.512.080,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	82.633,60		82.633,60
		011 -Recursos destinados à educação	41.316,80		41.316,80
		021 -Recursos destinados à saúde	23.609,60		23.609,60
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	190.400,00		190.400,00
		011 -Recursos destinados à educação	95.200,00		95.200,00
		021 -Recursos destinados à saúde	54.400,00		54.400,00
1112.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	33.600,00		33.600,00
		011 -Recursos destinados à educação	16.800,00		16.800,00
		021 -Recursos destinados à saúde	9.600,00		9.600,00
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	42.000,00		42.000,00
		011 -Recursos destinados à educação	21.000,00		21.000,00
		021 -Recursos destinados à saúde	12.000,00		12.000,00
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	280.000,00		280.000,00
		011 -Recursos destinados à educação	140.000,00		140.000,00
		021 -Recursos destinados à saúde	80.000,00		80.000,00
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
	FMS	021 -Recursos destinados à saúde	4.650,00		4.650,00
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	28.900,00		28.900,00
1121.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horario Especial				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	2.000,00		2.000,00
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	8.600,00		8.600,00
1121.30.00.00.00	Taxa de Autorização Funcionamento de Transporte				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	10.200,00		10.200,00
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	90.000,00		90.000,00
1210.29.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio				
	FSSS	041 -Recursos ao RPPS - plano Previ		724.470,00	724.470,00
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	419.793,80		419.793,80
1311.00.00.00.00	Alugueis				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	2.000,00		2.000,00
1325.01.01.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	50,00		50,00
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB				
	SEAGE	012 -Transferências do FUNDEB 60%	10.260,00		10.260,00
		013 -Transferências do FUNDEB 40%	3.240,00		3.240,00
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde				
	FMS	022 -Recursos do SUS	24.000,00		24.000,00
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNDE				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	18.169,00		18.169,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1325.01.06.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Ações Serv.Publ.e Saud				
	FMS	021 -Recursos destinados à saúde	1.320,00		1.320,00
1325.01.09.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	50,00		50,00

1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS				
	FMAS	031 -Recursos do FNAS	10.010,00		10.010,00
1325.01.11.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Vinc. - MDE				
	SEAGE	011 -Recursos destinados à educação	2.000,00		2.000,00
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado				
	FMAS	051 -Transferências de Outros Convê	1.500,00		1.500,00
	SEAGE	051 -Transferências de Outros Convê	13.100,00		13.100,00
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados				
	FMAS	000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	41.000,00		41.000,00
1328.10.00.00.00	Remuner.dos Invest.do Regim.Próprio de revid.do Serv.em Rend.Fix				
	FSSS	041 -Recursos ao RPPS - plano Previ		1.018.600,00	1.018.600,00
1328.20.00.00.00	Remuner.dos Invest.do Regim.Próprio de Previd.do Serv.em Rend.Var				
	FSSS	041 -Recursos ao RPPS - plano Previ		112.246,00	112.246,00
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	9.917.582,00		9.917.582,00
		011 -Recursos destinados à educação	1.043.956,00		1.043.956,00
		021 -Recursos destinados à saúde	2.087.912,00		2.087.912,00
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	273,60		273,60
		011 -Recursos destinados à educação	28,80		28,80
		021 -Recursos destinados à saúde	57,60		57,60
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	163.900,00		163.900,00
1721.33.11.10.01	PAB Fixo				
	FMS	022 -Recursos do SUS	452.132,00		452.132,00
1721.33.11.10.02	Programa de Requalificação de UBS - Reformas				
	FMS	022 -Recursos do SUS	60.000,00		60.000,00
1721.33.11.31.00	Saúde da Família				
	FMS	022 -Recursos do SUS	549.020,00		549.020,00
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde				
	FMS	022 -Recursos do SUS	490.127,00		490.127,00
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal				
	FMS	022 -Recursos do SUS	241.362,00		241.362,00
1721.33.11.38.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
	FMS	022 -Recursos do SUS	260.000,00		260.000,00
1721.33.11.39.02	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
	FMS	022 -Recursos do SUS	448.800,00		448.800,00
1721.33.12.11.00	Teto Financeiro				
	FMS	022 -Recursos do SUS	565.683,00		565.683,00
1721.33.12.14.00	Teto Municipal Rede de Saúde Mental (RSME)				
	FMS	022 -Recursos do SUS	1.500,00		1.500,00
1721.33.12.19.02	Teto Municipal da Rede Cegonha				
	FMS	022 -Recursos do SUS	6.000,00		6.000,00
1721.33.13.10.01	Piso Fixo de Vigilância em Saúde				
	FMS	022 -Recursos do SUS	169.812,00		169.812,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1721.33.13.10.02	Piso Variável de Vigilância em Saúde				
	FMS	022 -Recursos do SUS	3.000,00		3.000,00
1721.33.13.20.01	Piso Fixo de Vigilância Sanitária				
	FMS	022 -Recursos do SUS	12.000,00		12.000,00
1721.33.13.20.02	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco em VS				
	FMS	022 -Recursos do SUS	6.000,00		6.000,00
1721.34.01.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS/FAIF				
	FMAS	031 -Recursos do FNAS	76.320,00		76.320,00
1721.34.01.02.00	Piso Básico Variável - SCFV				
	FMAS	031 -Recursos do FNAS	178.080,00		178.080,00
1721.34.01.03.00	BPC na Escola				
	FMAS	031 -Recursos do FNAS	1.200,00		1.200,00
1721.34.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				
	FMAS	031 -Recursos do FNAS	121.188,00		121.188,00
1721.34.03.02.00	Índice de Gestão Descentralizada di SUAS - IGDSUAS				
	FMAS	031 -Recursos do FNAS	17.400,00		17.400,00
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	354.780,00		354.780,00
1721.35.03.01.00	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	293.853,00		293.853,00
1721.35.03.03.00	Alimentação Escolar - Pré-Escola				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	43.990,00		43.990,00
1721.35.03.04.00	Alimentação Escolar - Creche				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	34.768,00		34.768,00
1721.35.03.05.00	Alimentação Escolar - Educação Especial				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	2.756,00		2.756,00
1721.35.03.06.00	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	10.621,00		10.621,00
1721.35.04.01.00	Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	81.199,00		81.199,00
1721.35.04.02.00	Transporte Escolar - Ensino Infantil				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	12.515,00		12.515,00
1721.35.04.03.00	Transporte Escolar - Ensino Médio				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	24.010,00		24.010,00
1721.35.99.01.00	Manutenção Educação Infantil - Apoio a Creches				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	115.000,00		115.000,00
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	10.510,04		10.510,04
		011 -Recursos destinados à educação	1.106,32		1.106,32
		021 -Recursos destinados à saúde	2.212,64		2.212,64
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	3.437.480,00		3.437.480,00
		011 -Recursos destinados à educação	361.840,00		361.840,00

		021 -Recursos destinados à saúde	723.680,00		723.680,00
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	106.400,00		106.400,00
		011 -Recursos destinados à educação	11.200,00		11.200,00
		021 -Recursos destinados à saúde	22.400,00		22.400,00
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	12.540,00		12.540,00
		011 -Recursos destinados à educação	1.320,00		1.320,00
		021 -Recursos destinados à saúde	2.640,00		2.640,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	2.900,00		2.900,00
1722.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	16.650,00		16.650,00
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB				
	SEAGE	012 -Transferências do FUNDEB 60%	4.987.761,44		4.987.761,44
		013 -Transferências do FUNDEB 40%	1.575.082,56		1.575.082,56
1724.02.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB				
	SEAGE	012 -Transferências do FUNDEB 60%	1.613.411,60		1.613.411,60
		013 -Transferências do FUNDEB 40%	509.498,40		509.498,40
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
	SEAGE	015 -Transferências de convênios -	70.000,00		70.000,00
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	840,00		840,00
		011 -Recursos destinados à educação	420,00		420,00
		021 -Recursos destinados à saúde	240,00		240,00
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	560,00		560,00
		011 -Recursos destinados à educação	280,00		280,00
		021 -Recursos destinados à saúde	160,00		160,00
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	800,00		800,00
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	112,00		112,00
		011 -Recursos destinados à educação	56,00		56,00
		021 -Recursos destinados à saúde	32,00		32,00
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	112,00		112,00
		011 -Recursos destinados à educação	56,00		56,00
		021 -Recursos destinados à saúde	32,00		32,00
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	150,00		150,00
1918.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	1.000,00		1.000,00
1919.35.10.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	60.000,00		60.000,00
1919.48.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	2.030,00		2.030,00
1922.99.00.00.00	Outras Restituições				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	25.000,00		25.000,00
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	65.464,00		65.464,00
		011 -Recursos destinados à educação	32.732,00		32.732,00
		021 -Recursos destinados à saúde	18.704,00		18.704,00
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	2.800,00		2.800,00
		011 -Recursos destinados à educação	1.400,00		1.400,00
		021 -Recursos destinados à saúde	800,00		800,00
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	21.000,00		21.000,00
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1990.99.00.00.00	Outras Receitas				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	30.000,00		30.000,00
2421.01.01.01.00	Programa de Requalificação de UBS - Ampliação				
	FMS	022 -Recursos do SUS	100.000,00		100.000,00
2421.01.01.03.00	Estrut.da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Equip.)				
	FMS	022 -Recursos do SUS	20.000,00		20.000,00
2471.02.00.30.00	Prog.de Apoio ao Transp.Escolar p/Educ.Básica - Caminho da Escola				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	244.500,00		244.500,00
2471.02.00.50.00	Prog.de Apoio à Estrut.da Rede Física Púb.de Ed.Básica-REESFÍSICA				
	SEAGE	014 -Recursos do FNDE	1.040.234,00		1.040.234,00
2471.02.00.99.00	Outras Transferências de Rec. Destinados a Programas de Educação				
	SEAGE	015 -Transferências de convênios -	437.121,00		437.121,00
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União				
	FMAS	051 -Transferências de Outros Convê	350.000,00		350.000,00
	SEAGE	051 -Transferências de Outros Convê	1.376.540,00		1.376.540,00
2472.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados				
	SEAGE	051 -Transferências de Outros Convê	845.570,00		845.570,00
7210.29.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil p/ o Regime Próprio				
	FSSS	041 -Recursos ao RPPS - plano Previ		1.207.230,00	1.207.230,00
7210.29.15.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcel. de Débitos-RPPS				
	FSSS	041 -Recursos ao RPPS - plano Previ		186.655,00	186.655,00
7912.29.01.00.00	Mult.e Juros de Mora da Contrib.Patr.p/ Regim.Próprio de Previd.				
	FSSS	041 -Recursos ao RPPS - plano Previ		1.000,00	1.000,00
7912.29.02.00.00	Mult.e Juros de Mora da Contrib.do Serv.p/Regim.Próprio de Previd				
	FSSS	041 -Recursos ao RPPS - plano Previ		900,00	900,00
9517.21.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	-2.609.890,00	-2.609.890,00	
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	-72,00		-72,00

9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	-2.765,80		-2.765,80
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	-904.600,00		-904.600,00
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	-28.000,00		-28.000,00
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação				
	SEAGE	000 -Recursos Ordinários	-3.300,00		-3.300,00
		Totais	34.260.979,00	3.251.101,00	37.512.080,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
000		Recursos Ordinários	11.562.703,24
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.584.526,52
		2 - Juros e Encargos da Dívida	5.900,00
		3 - Outras Despesas Correntes	5.558.033,48
		4 - Investimentos	736.687,00
		6 - Amortização da Dívida	615.959,24
		9 - Reserva de Contingência	61.597,00
011		Recursos destinados à educação	1.770.711,92
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	256.269,00
		3 - Outras Despesas Correntes	1.403.567,92
		4 - Investimentos	110.875,00
012		Transferências do FUNDEB 60%	6.611.433,04
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.611.433,04
013		Transferências do FUNDEB 40%	2.087.820,96
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.643.588,00
		3 - Outras Despesas Correntes	322.232,96
		4 - Investimentos	122.000,00
014		Recursos do FNDE	2.276.395,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
		3 - Outras Despesas Correntes	951.661,00
		4 - Investimentos	1.284.734,00
015		Transferências de convênios - educação	507.121,00
		3 - Outras Despesas Correntes	70.000,00
		4 - Investimentos	437.121,00
021		Recursos destinados à saúde	3.044.449,84
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.012.923,84
		3 - Outras Despesas Correntes	950.449,00
		4 - Investimentos	81.077,00
022		Recursos do SUS	3.409.436,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.311.264,00
		3 - Outras Despesas Correntes	978.172,00
		4 - Investimentos	120.000,00
031		Recursos do FNAS	404.198,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras Despesas Correntes	382.798,00
		4 - Investimentos	19.400,00
041		Recursos ao RPPS - plano Previdenciário	3.251.101,00
		1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.487.839,00
		3 - Outras Despesas Correntes	84.320,00
		9 - Reserva de Contingência	1.678.942,00
051		Transferências de Outros Convênios	2.586.710,00
		4 - Investimentos	2.586.710,00
Total 1 - Pessoal e Encargos Sociais			18.949.843,40
Total 2 - Juros e Encargos da Dívida			5.900,00
Total 3 - Outras Despesas Correntes			10.701.234,36
Total 4 - Investimentos			5.498.604,00
Total 6 - Amortização da Dívida			615.959,24
Total 9 - Reserva de Contingência			1.740.539,00
Total geral			37.512.080,00

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6A9DE32C

